



Prefeitura de Manaus

Diário Oficial

Manaus, quarta-feira, 19 de agosto de 2009.

Número 2270 Ano X R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PM

LEI N.º 1.362, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

INSTITUI a Semana Municipal dos Desbravadores no município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal dos Desbravadores, no âmbito do município de Manaus, realizada sempre na 3ª semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana Municipal dos Desbravadores tem o objetivo de sensibilizar a comunidade manauara sobre o trabalho realizado pelos Desbravadores por meio de procedimentos informativos, educativos e organizativos, contribuindo assim para a valorização destes na sociedade

Art. 3º VETADO

Art. 4º A Semana Municipal dos Desbravadores será incluída no Calendário Oficial do Município e realizada anualmente.

Art. 5º A Semana Municipal dos Desbravadores deverá deliberar e criar o "Fórum Permanente dos Desbravadores".

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI N.º 1.363, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

DISPÕE sobre proibição de testes de visão, exames de refração ou mesmo adaptação de lentes de contato sem a prévia e expressa receita médica autorizada por profissional médico oftalmologista, no município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam proibidos os testes de visão e os exames de refração para prescrição de óculos de grau que não sejam realizados por profissionais médicos oftalmologistas.

Art. 2º Fica proibida também a adaptação de lentes de contato por profissionais que não sejam médicos oftalmologistas.

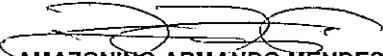
Art. 3º Os exames mencionados nos artigos 1º e 2º não poderão se realizar em estabelecimentos comerciais como casas de ótica e assemelhados.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI N.º 1.364 DE 19 DE AGOSTO DE 2009

PROÍBE o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e derivados em ambientes de uso coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados no Município de Manaus.

§ 1º - Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§ 2º - Para os fins desta lei, a expressão “recintos de uso coletivo” compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

§ 3º - Nos locais previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos municipais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

Art. 2º - O responsável pelos recintos de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial.

Art. 3º - Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

Parágrafo único - O empresário omissor ficará sujeito às sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 4º - Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta lei.

§ 1º - O relato de que trata o “caput” deste artigo conterá:

I - a exposição do fato e suas circunstâncias;

II - a declaração, sob as penas da lei, de que o relato corresponde à verdade;

III - a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura.

§ 2º - O relato feito nos termos deste artigo constitui prova idônea para o procedimento sancionatório.

Art. 5º - Esta lei não se aplica:

I - aos locais de culto religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual;

II - às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista;

III - às vias públicas e aos espaços ao ar livre;

IV - às residências;

V - aos estabelecimentos específica e exclusivamente destinados ao consumo no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada.

Parágrafo único - Nos locais indicados nos incisos I, II e V deste artigo deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação de ambientes protegidos por esta lei.

Art. 6º - As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor 120 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 19 de agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0255 DE 18 DE AGOSTO DE 2009

REVOGA o Decreto nº. 8.710, de 08 de novembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe conferem o inciso I do art. 128 e o inciso IV do art. 80 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo nº. 2009/2207/2887/00612, a qual entendeu que o Decreto nº. 8.710, de 08 de novembro de 2006, não está mais em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 1.242, de 08 de maio de 2008, necessita de regulamentação, nos termos do seu art. 74; e

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/MANAUS elaborar as normas gerais da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), conforme preceitua a Lei nº. 1.133, de 27 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 8.710, de 08 de novembro de 2006.

Art. 2º - Fica criada, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/MANAUS, Comissão responsável pela elaboração de minuta de decreto a regulamentar a Lei nº. 1.242, de 08 de maio de 2008, c/c a Lei nº. 1.349, de 07 de julho de 2009, composta pelos seguintes membros:

1. Conselheiros(as) do CMDCA/MANAUS representantes das Entidades Não-Governamentais;
2. Conselheiros(as) do CMDCA/MANAUS representantes das Entidades Governamentais;
3. Conselheiros Tutelares Coordenadores de seus respectivos Conselhos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO-ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0256 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

PRORROGA o prazo estabelecido no Decreto n.º 0202, de 07.07.2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a premente necessidade de reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado, por mais 30 dias, a contar de 07 de agosto de 2009, o prazo estabelecido no Decreto n.º 0202, de 07.07.2009, publicado no DOM n.º 2240, do dia 07.07.2009, que cria Comissão Especial de Proposição de Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

(*) DECRETO N.º 0143, DE 05 DE JUNHO DE 2009

DISPÕE sobre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, aprovando sua Estrutura Operacional e estabelecendo outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 6.º, inciso III, da Lei n.º 1.314, de 04 de março de 2009, e com o artigo 5.º da Lei n.º 1.322, de 16 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em face das disposições das Leis n.º 1.314 e 1.322/2009,

DECRETA:

Art. 1.º A Estrutura Operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura de Manaus passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, criados pela Lei n.º 936, de 20 de janeiro de 2006, e preservados pelos artigos 6.º, IV, e 10, da Lei n.º 1.314, de 04 de março de 2009, são os especificados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º O quadro lotacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos será objeto de ato específico, louvado em proposta do Titular da Pasta.

Art. 4.º Ficam extintas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, objeto da Lei n.º 936, de 20 de janeiro de 2006, por absorção de suas finalidades pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, para a qual serão transferidos:

I – na forma de ato específico, os direitos e obrigações dos órgãos extintos, porventura existentes em razão de contratos, convênios e outros ajustes administrativos;

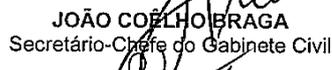
II – os bens patrimoniais sob uso e guarda dos órgãos extintos, mediante inventário realizado pelo setor próprio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração ou pelo órgão que a suceder, com as devidas funções administrativas.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o disposto em atos específicos, na forma da Lei.

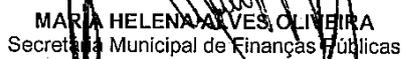
Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2009.

Manaus, 05 de junho de 2009


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARIA LENZE TAPA JOS MAUÉS
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania


MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Finanças Públicas


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração

(*) Reproduzido integralmente, por haver sido publicado com incorreções no DOM n.º 2252, de 24-7-2009.

ANEXO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 1.314, de 04 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH integra a Administração Direta da Prefeitura de Manaus, como órgão de execução de políticas e serviços públicos, com a finalidade de:

I – formulação, coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, respeitados os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social de modo a promover o desenvolvimento humano no Município, tendo como meta a melhoria de qualidade de vida das camadas mais necessitadas da população, com ênfase aos segmentos da criança, da mulher, do idoso e de portadores de necessidades especiais, garantindo-lhes o pleno exercício dos direitos humanos.

Parágrafo único. Para cumprimento de sua finalidade a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH tem as seguintes competências:

I - coordenação, execução, supervisão e avaliação da Gestão Municipal da Política da Assistência Social, na perspectiva de consolidação do Sistema Único da Assistência Social, na capital do Estado do Amazonas, de acordo com o que preconizam as legislações e normas vigentes; e ainda, às deliberações emanadas dos Órgãos Colegiados de Direitos e Controle Social, vinculados à Pasta;

II - coordenação, execução, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de Ações, que assegurem garantias de Direitos Humanos, para todos que estejam em situação de riscos pessoal e social ou já vitimizados por qualquer tipo de violência, preconceitos; ou ainda, com identidades estigmatizadas em termos étnicos, etários, de gêneros, deficiências ou livre orientação sexual, conforme dispõe a Constituição Federal e demais legislações e normas em vigor;

III - viabilização de Ações de Proteção Social Básica tendo como base operacional os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e o apoio advindo das interfaces mantidas com órgãos que executam outras Políticas Públicas, das parcerias estabelecidas com Organizações da Sociedade Civil, privilegiando atenção integral à família, como núcleo irradiador de cidadania, de agregação, de convivência e de fundamental importância, para o desenvolvimento humano;

IV - implantação e manutenção de ações de Proteção Social Especial tendo como base operacional os Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, para execução dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no atendimento de pessoas com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários tenham sido rompidos;

V - priorização do atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou com direitos já violados e de adolescentes em conflito com a Lei, que estejam cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, e ainda, daqueles que estão sob custódia do Município, inclusive às vítimas de violência, abuso e exploração sexual, e da exploração do trabalho infantil;

VI - viabilização de ações de atenção especial à criança e ao adolescente, ao idoso, ao deficiente e as minorias raciais, articulando com o Benefício da Prestação Continuada – BPC, estabelecido no Artigo 20 da Lei n.º 8.742 de 07/12/1993, e ainda o que preconiza o Estatuto do Idoso e as demais normas e Legislações pertinentes a essas categorias de Usuários da Assistência Social;

VII - desenvolvimento de Ações de Enfrentamento à Pobreza possibilitando ao Usuário: superação das fragilidades/dificuldades, descobertas e acionamento de potencialidades, acesso à informações e a serviços públicos, promovendo o protagonismo social e o exercício da cidadania, garantindo os mínimos direitos sociais, mediante a transferência de renda mínima, viabilizando meios para atender contingências sociais e promovendo universalização dos direitos sociais;

VIII - coordenação da Política Municipal de Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH;

IX - promoção da defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, no pleno exercício da cidadania através da ação integrada entre o Governo Municipal e a sociedade;

X - desenvolvimento de estudos e proposição de medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, às liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades;

XI - articulação de iniciativas e apoio de projetos voltados à proteção e promoção dos direitos humanos no âmbito Municipal, tanto por órgãos governamentais como por organizações da sociedade civil;

XII - organização e administração dos serviços de atendimento e orientação à criança, ao adolescente, ao idoso, à família, ao cidadão, ao consumidor, à mulher, às minorias raciais, grupos étnicos e às pessoas portadoras de deficiências;

XIII - promoção da interação com órgãos Federais, Estaduais e Municipais, atuando em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos;

XIV - desenvolvimento e fomento de ações sócio-educativas junto a sociedade, de forma a desencadear processos de fortalecimento social e organizativo dos diversos segmentos, para que o diálogo junto as esferas governamentais e aos espaços de participação compartilhada seja eficiente e qualificado;

XV - promoção aos cidadãos, especialmente aos carentes, o acesso à assistência, bem como à proteção e à recuperação de qualquer agressão ou discriminação, mediante a implementação de programas e/ou ações preventivas ou reativas;

XVI - exercício de outras atribuições correlatas, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 2.º Dirigida por um Secretário Municipal, com o auxílio de um Subsecretário de Administração e de um Subsecretário de Promoção de Direitos Humanos, a SEMASDH tem a seguinte estrutura operacional:

I. ÓRGÃOS COLEGIADOS

- a) Conselho Municipal de Assistência Social
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II. ÓRGÃOS VINCULADOS

- a) Conselhos Tutelares
- b) Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”

III. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO

- a) Gabinete do Secretário
- b) Assessoria Técnica
- c) Assessoria de Planejamento

IV. ÓRGÃOS DE APOIO À GESTÃO

a) SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Departamento Administrativo e Financeiro
 - 1.1 Divisão de Pessoal
 - 1.2 Divisão de Logística e Patrimônio
 - 1.2.1. Gerência de Almoxarifado
 - 1.2.2. Gerência de Transporte
 - 1.2.3. Gerência de Serviços Gerais
 - 1.2.4. Gerência de Informática
 - 1.3 Divisão de Orçamento e Finanças
 - 1.3.1. Gerência de Prestação de Contas
 - 1.4 Divisão de Fundos Municipais

V. ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS

a) SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

1. Departamento de Proteção Social Básica
 - 1.1 Divisão de Transferência de Renda Mínima
 - 1.1.1. Gerência de Cadastros e Benefícios
 - 1.1.2. Gerência de Segurança Alimentar
 - 1.1.3. Gerência de Articulação Comunitária
 - 1.2 Divisão de Serviços Funerários
2. Departamento de Proteção Social Especial
 - 2.1. Divisão de Ação Especial de Média Complexidade
 - 2.1.1. Gerência de Proteção da Criança e do Adolescente
 - 2.2. Divisão de Ação Especial de Alta Complexidade
 - 2.3. Divisão de Atendimento Sócio Emergencial
 - 2.3.1. Gerência de Abordagens de Rua
3. Departamento de Direitos Humanos
 - 3.1. Divisão de Promoção de Direitos Sociais
 - 3.1.1. Gerência de Promoção dos Direitos da Mulher
 - 3.1.2. Gerência de Promoção dos Direitos das Minorias Étnicas
 - 3.1.3. Gerência de Apoio aos Conselhos Setoriais

Parágrafo único. A expressa referência aos Conselhos Municipais, constantes do inciso I deste artigo, não importa a extinção de outros órgãos colegiados com organização e funcionamento estabelecidos em atos específicos, os quais, remanescendo à revisão determinada pela Lei nº 1.314 de 04 de março de 2009, serão integradas à estrutura operacional da SEMASDH ou dos órgãos encarregados da execução das políticas respectivas.

Art. 3.º A descrição das competências das unidades administrativas de que trata a Estrutura Operacional será objeto do Regimento Interno a ser aprovado pelo Titular da Pasta.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SEMASDH

PARTE I CARGOS EM COMISSÃO

Nº. DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Secretário Municipal	-	01
02	Subsecretário	-	02
03	Diretor de Departamento	DAS – 3	04
04	Assessor Técnico I	DAS – 3	01
05	Chefe de Divisão	DAS – 2	10
06	Assessor Técnico II	DAS – 2	03
07	Gerente	DAS – 1	13
08	Assessor Técnico III	DAS – 1	07
09	Assessor I	CAD – 3	03
10	Assessor II	CAD – 2	02
11	Assessor III	CAD – 1	03
TOTAL			46

PARTE II FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº. DE ORDEM	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Chefe de Setor	FG – 3	04
02	Chefe de Setor	FG – 2	04
03	Chefe de Setor	FG – 1	05
TOTAL			13

Consulte o DOM pela Internet
clikando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br



DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 1122/2009-GP/FDT, de 28-7-2009, **resolve**:

I - AUTORIZAR a senhora **MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**, Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "DR. THOMAS", a se ausentar do Município no período de 08-9-2009 a 10-9-2009, a fim de na cidade de Salvador/BA, participar do "7º Encontro Nacional dos Conselhos da Pessoa Idosa", com ônus para o erário municipal.

II – CONCEDER duas diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia da referida servidora.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

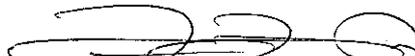
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 203/2009-SEMAF, de 13-8-2009, **resolve**:

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor **CARLOS ALBERTO DE' CARLI JÚNIOR**, Secretário Municipal de Assuntos Federativos - SEMAF, que se ausentou da cidade de Brasília, no período de 15-8-2009 a 24-8-2009, onde na cidade de Manaus/AM, tratou de assuntos de interesse do Município, com ônus para o erário municipal.

II – CONCEDER nove diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia do referido servidor.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, **resolve**

CESSAR, a contar de 1º-8-2009, os efeitos do Decreto datado 18-10-2005, publicado no DOM n.º 1346, de 20-10-2005, que concedeu a servidora **ANA GLADYS ALEIXO BRAGA**, Gratificação prevista no artigo 197, inciso IV, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

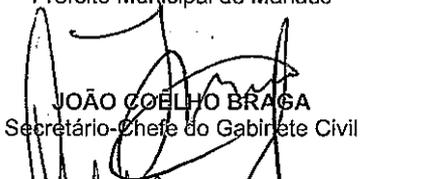
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

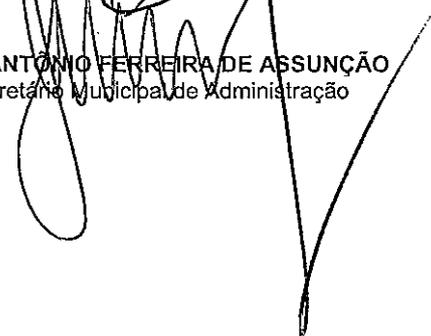
CONSIDERANDO o Ofício n.º 1212/2009-GDP/MANAUSCULT, de 11-8-2009, **resolve**

DETERMINAR que o servidor **RENATO LOSCHIAVO SEYSSEL**, Vice-Presidente de Turismo da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MANAUSCULT-, responda pelas atribuições do cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, com direito à remuneração das vantagens inerentes ao cargo, no período de 13-8-2009 a 14-8-2009, tendo em vista o afastamento legal da titular **LÍVIA REGINA MENDES**, para participar do evento “Ao Vivo Music – Consulado Cultural de Manaus na cidade de São Paulo”.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

I - EXONERAR, a contar de **1.º-8-2009**, na forma prevista do artigo 103, § 1.º, inciso II, alínea g, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor abaixo identificado, do cargo de provimento em comissão especificado, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Luiz Edmundo de Oliveira Aragão	Assessor Especial II	CAE-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora abaixo identificada, a contar de 1.º-08-2009, para o respectivo cargo comissionado, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0142, de 05-6-2009.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Monique dos Santos Barros	Assessor Especial II	CAE-2

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

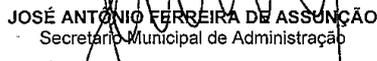
I - EXONERAR, a contar de **1.º.8.2009**, na forma prevista do artigo 103, § 1.º, inciso II, alínea a, da Lei n. 1.118, de 1.º.9.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), **GAUTAMA GHANDI CARDOSO DE AZEVEDO**, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, **GAUTAMA GANDHI CARDOSO DE AZEVEDO**, a contar de **1.º.08.2009**, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, objeto da Lei n.º 1.314, de 04.3.2009, alterada por meio da Lei n.º 1.322, de 16.4.2009, combinada com o Decreto n.º 0142, de 05.6.2009.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

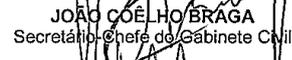
CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 1151/2009 - GP/FDT, de 05-8-2009, **resolve:**

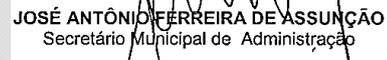
I - EXONERAR, a contar de 3-8-2009, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora **ELAINE CRISTINA FERREIRA PESSOA**, do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" – FDT**, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0148 de 05-6-2009.

II – NOMEAR, a contar de 3-8-2009 na forma prevista do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **JOSÉ DE SOUZA MELO JUNIOR** para exercer o cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DAS-1, na **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" - FDT**, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0148, de 05-6-2009.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, **resolve**

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, para exercerem, a contar de 1º-8-2009, no **GABINETE CIVIL**, os cargos em comissão especificados, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-03-2009, combinada com o Decreto n.º 0136, de 05-6-2009.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Fabício Ramos Rozas	Assessor III	CAD-1
Claudio Germano de Brito Fernandes	Assessor III	CAD-1
Vanessa Gomes Silva	Assessor III	CAD-1
Julio Cesar de Souza Rodrigues	Assessor III	CAD-1
Amanda Silva de Souza	Assessor III	CAD-1

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

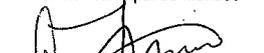
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, **resolve**

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, para exercerem, a contar de 1º-8-2009, no **GABINETE CIVIL**, os cargos em comissão especificados, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-03-2009, combinada com o Decreto n.º 0136, de 05-6-2009.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GILDOMAR DUTRA DE SOUZA	Assessor Técnico III	DAS-1
FRANCI ESLI MENEZES GADELHA	Assessor Técnico III	DAS-1
AIME MARIA VALENTE DA SILVA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso XI do Artigo 80 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, **resolve**

NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º/09/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **WANDER ZANY DOS REIS**, para exercer, a contar de 03-8-2009, no **GABINETE CIVIL**, o cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-1, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0136, de 05-6-2009.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso XI do Artigo 80 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, **resolve**

NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **THIAGO JONATAS FERREIRA CÂMARA**, para exercer, a contar de 01-8-2009, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo CAE-3, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0142, de 05-6-2009.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta na C.I. n.º 044/2009-Subsecretaria de Logística/SEMAD, de 05.08.2009,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados nos respectivos cargos comissionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, objeto da Lei n.º 936, de 20.01.2006, preservadas pelos artigos 6.º, inciso IV e 10 da Lei n.º 1.314, de 04.03.2009, combinada com o Decreto n.º 0142, de 05.06.2009.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
MIGUEL CARLOS DA SILVA SILVEIRA JÚNIOR	Chefe da Divisão Operacional	DAS-2
CINTIA MARIA DOS SANTOS DEZINCOURT	Gerente Técnico Operacional	DAS-1
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FREIRE	Gerente de Controle Administrativo-Financeiro	DAS-1
NEILA SOUZA DA SILVA	Gerente de Planejamento	DAS-1

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, **resolve**

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, para exercerem, a contar de 03.08.2009, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, os cargos em comissão especificados, objeto da Lei n.º 1.314, de 4-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0142, de 05-6-2009.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ocilene Silva Freitas	Assessor Especial III	CAE-1
Hailon Ferreira da Silva	Assessor Especial III	CAE-1
Julio Cesar Alves Cardoso	Assessor Especial III	CAE-1
Karine Nascimento Barroso	Assessor Especial III	CAE-1

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso XI do Artigo 80 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, **resolve**

NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **CARLOS WANDERLAN ZANY DOS REIS**, para exercer, a contar de 03-8-2009, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo CAD-2 objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0142, de 05-6-2009.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 01427/2009-GS/SEMASDH, de 30-6-2009, **resolve**

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, para exercerem, a contar de 01-7-2009 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, os cargos comissionados indicados, objetos da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0143, de 05-6-2009, alterado pelo Decreto de n.º 0182, de 25-6-2009.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Rosemar Menezes Alves	Assessor Técnico I	DAS-3
Ana Maria Gato Bentes	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	DAS-3
Dilton Mota Rufino	Diretor do Departamento de Direitos Humanos	DAS-3
Maria do Socorro Sab Coelho	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-3
Gecilda Albano Peçanha	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-3
Caio César da Rocha Medeiros Júnior	Assessor Técnico II	DAS-2
Sigrid Simonette Ribeiro	Assessor Técnico II	DAS-2
Wanessa Galiza Malta de Oliveira	Assessor Técnico II	DAS-2
Ana Lúcia Mitouso de Araújo Carvalho	Chefe da Divisão de Ação Especial de Média Complexidade	DAS-2
Marilene Canto Leite	Chefe da Divisão de Direitos Sociais	DAS-2
Andreza Oliveira Damasceno	Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças	DAS-2
Sissi Viana Cad	Chefe da Divisão de Pessoal	DAS-2
Adonias da Silva Nascimento	Chefe de Divisão de Logística e Patrimônio	DAS-2
Maria do Perpetuo Socorro Viana Péres	Chefe da Divisão de Transferência de Renda	DAS-2
Vanessa Giani Barbosa de Paiva	Chefe de Divisão de Ação Especial de Alta Complexidade	DAS-2
Lyncoln de Albuquerque Toledano	Chefe de Divisão de Atendimento Sócioemergencial	DAS-2
Janaina da Costa e Silva	Assessor Técnico III	DAS-1
Sorella de Castro Caliri	Gerente de Abordagens de Rua	DAS-1
Luiz Alberto Almeida de Azevedo	Gerente de Almozarifado	DAS-1
Jamile de Oliveira Pinheiro	Gerente de Apoio aos Conselhos Setoriais	DAS-1
Raifran Almeida Gomes	Gerente de Articulação Comunitária	DAS-1
Maria Júlia Dantas da Silva	Gerente de Cadastro e Benefícios	DAS-1
Cristiano Alves Loureiro	Gerente de Informática	DAS-1
Daniel Palheta Ferreira	Gerência de Prestação de Contas	DAS-1
Maria da Glória Carvalho da Silva	Gerente de Promoção dos Direitos da Mulher	DAS-1
Daniel Tavares dos Santos	Gerente dos Direitos das Minorias Étnicas	DAS-1
Mirleyde Santana de Freitas	Gerente de Proteção da Criança e do Adolescente	DAS-1
Rose Mary Rodrigues Fernandes	Gerente de Serviços Gerais	DAS-1
Melissa Pinheiro Mussa	Gerente de Segurança Alimentar	DAS-1
José Afonso Alberto Barros Júnior	Gerente de Transportes	DAS-1
Felippe Ispier Abraham Neto	Assessor Técnico III	DAS-1
Paula Fernanda Soares Peres	Assessor Técnico III	DAS-1
Maxmor Nunes de Souza	Assessor Técnico III	DAS-1
Ana Célia Ossame	Assessor Técnico III	DAS-1
Cristiano de Souza Alves	Assessor I	CAD-3
Marcelo Lima de Oliveira	Assessor I	CAD-3
Betânia Campelo da Silva	Assessor II	CAD-2
Christiane Lima e Silva	Assessor II	CAD-2

Hortência Maria Garcez da Silva	Assessor III	CAD-1
Lucas da Cruz Bonfim	Assessor III	CAD-1
Thiago Bandeira Perez	Assessor III	CAD-1

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARIA LENIZE TAPAÇOS MAUÉS
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

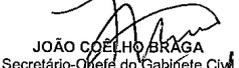
CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 01427/2009-GS/SEMASDH, de 30-6-2009, **resolve**

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, para exercerem, a contar de 01-8-2009 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, os cargos comissionados indicados, objetos da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0143, de 05-6-2009, alterado pelo Decreto de n.º 0182, de 25-6-2009.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Vladya Catherine Pascarelli Oliveira	Chefe da Divisão dos Fundos Municipais	DAS-2
Sheila Lopes Frota	Chefe da Divisão do Serviço de Assistência Funerária	DAS-2
Roselucia Gomes Bastos	Assessor Técnico III	DAS-1
Vera de Souza Queiroz Marques	Assessor Técnico III	DAS-1
Fidelis Aguiar Andrade	Assessor I	CAD-3

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARIA LENIZE TAPAÇOS MAUÉS
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

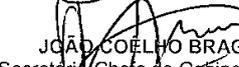
DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

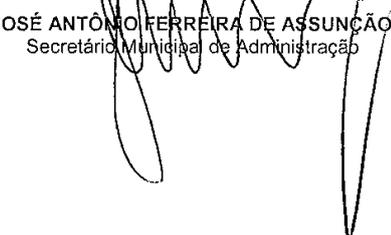
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do servidor **AGESILAU OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial I, símbolo CAE-3, publicado no DOM n.º 2256, de 30-7-2009, integrante da estrutura operacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0142, de 05-6-2009.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

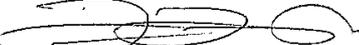

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor **ENZIO NOBRE MONTEIRO**, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, símbolo SGAS-5, integrante da estrutura operacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, publicada no DOM n.º 2240, de 07-7-2009, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0089, de 04-5-2009.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA ADMINISTRADOR GERAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna N.º 0399 – Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal/SEMAD, de 10-7-2009; e

CONSIDERANDO o DECRETO de 06-7-2009, republicado no Diário Oficial do Município N.º 2242, de 09-7-2009, página 21,

ONDE SE LÊ:
ANEXO

CARGO – ADMINISTRADOR (ADMINISTRADOR GERAL) – ALEXANDRO MUNIZ DE OLIVEIRA – IDENTIDADE 1787909 – CLASSIFICAÇÃO 24

LEIA-SE:
ANEXO

CARGO – ADMINISTRADOR (ADMINISTRADOR GERAL) – ALEXANDRO JOSÉ DE MENEZES SILVA – IDENTIDADE 1787909 – CLASSIFICAÇÃO 24

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2009, publicado no DOM n.º 2243, de 10-7-2009, que exonerou a senhora **VERÔNICA MARIA MOREIRA MAGALHÃES** do cargo de Superintendente, da FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” - FDT.

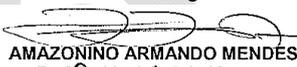
ONDE SE LÊ:

... A CONTAR DE 17-6-2009

LEIA-SE:

... A CONTAR DE 01-7-2009

Manaus, 18 de agosto de 2009


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2009, PUBLICADO NO DOM N.º 2252 DE 24.7.2009, REFERENTE À NOMEAÇÃO DO SENHOR IVAN BARBOSA FERREIRA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

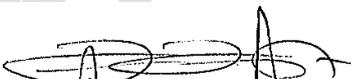
SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
IVAN BARBOSA FERREIRA	ASSESSOR I	CAD-3

LEIA-SE:

NOME	CARGO	FUNÇÃO SETOR	SIMBOLOGIA
IVAN BARBOSA FERREIRA	ASSESSOR I	Consultor Jurídico	CAD-3

Publique-se.

Manaus, 18 de agosto de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

GABINETE MILITAR - GM

PORTARIA Nº 031 /2009 – GEPES/DAF/GM

O **SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que o servidor atende ao dispositivo legal do artigo 150, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza sobre a Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO que o servidor não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas “a” a “e”, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971.

CONSIDERANDO o processo nº 2009/3947/4050/00013.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor **Orlando Arnoldo dos Santos Fernandes**, matrícula nº 012.313-7 C, PA.Ass.Administrativo B-VII-II, do Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º de Setembro de 2009 a 30 de Novembro de 2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de agosto de 2009.


OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMA: 0800-92-2000

Fonte: Semma

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO
TECNOLOGICA - SEMTEC**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº. 006/2009**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº. 006/2009.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, representada, neste ato, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA – SEMTEC** e a Sra. **KÁTIA MARIA SOARES BARBOSA DE CARVALHO CAPOBIANGO**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MIGUEL CAPOBIANGO NETO**.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato de Locação é o imóvel, situado na Rua Fortaleza, nº. 443-B – Adrianópolis, CEP nº. 69057-080, área de pavimento térreo, superior, devidamente registrado no Livro 2 – RG, matrícula nº. 35.982, Cartório do Registro de Imóveis e Protestos de Letras – 1º. Ofício de Notas, da Comarca de Manaus.

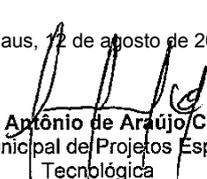
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob as seguintes Notas de Empenho: nº. 2009NE00146, datado de 03/08/2009, no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho nº. 1912240022316, Fonte 107, Natureza de Despesa nº 339036, e nº. 2009NE00147, datado de 03/08/2009, no valor de R\$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho nº 1133440022538, Fonte 107, Natureza de Despesa nº 339036, ambas as Notas de Empenho são referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2009. Ficando o restante a ser empenhado de acordo com dotação orçamentária do exercício de 2010. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício seguinte, nas Leis Orçamentárias de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Manaus, 17 de agosto de 2009.


Luiz Antônio de Araújo Cruz
Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão
Tecnológica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E CONTROLE INTERNO - SEMEF**

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Convênio Nº 01/2009, em que são partes o Município de Manaus e a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas – FEPESE, Processo nº 2009/2287/2908/00280, publicado no Diário Oficial do Município nº 2250, datado de 22 de julho de 2009, pág. 21.

Manaus, 17 de agosto de 2009.


MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTE - CMC/SEMEF**

Acórdão nº 041/2009
Sessão do dia 05 de agosto de 2009
Recurso nº 043/2006 – CMC (A. I. nº 20025000297)
Recorrente **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A.**
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator Conselheiro **ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA**

EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Recurso Voluntário. Não recolhimento do ISSQN nos prazos regulamentares. Contas de rateio de resultado e de captação de crédito. A Lista de Serviços, embora taxativa, admite interpretação ampla e analógica. Nega-se Provimento ao Recurso. Procedência da autuação.

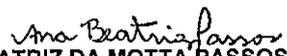
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação nº 20025000297, de 19 de novembro de 2002, ressalvando-se a necessidade de redução da multa por infração para 60%, conforme disposto no Artigo 16, da Lei nº 1.089, de 29.12.2006, c/c Decreto nº 9.089, de 06.06.2007, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 05 de agosto de 2009.


EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Presidente


ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA
Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA, JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA, VALDEMAR PINHEIRO FILHO, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e ANTONIO GERALDO HARB.

Acórdão nº 042/2009
Sessão do dia 05 de agosto de 2009
Recurso nº 055/2008 – CMC (A. I. nº 20075000160)
Recorrente **SONSUN INDUSTRIAL E COMERCIAL TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA LTDA.**
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator Conselheiro **EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR**

EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Recurso Voluntário. Falta de retenção na fonte do ISSQN. Inconstitucionalidade de incidência do imposto sobre locação de bens móveis, considerando-se o posicionamento majoritário do STF e o veto presidencial ao disposto no subitem 3.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003. Recurso Conhecido e Provido. Improcedência da autuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SONSUN INDUSTRIAL E COMERCIAL TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20075000160, de 22 de junho de 2007, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 05 de agosto de 2009.


ANTONIO GERALDO HARB
Presidente, em exercício


EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA, VALDEMAR PINHEIRO FILHO e AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES.

Acórdão nº 043/2009
Sessão do dia 05 de agosto de 2009
Recurso nº 056/2008 – CMC (A. I. nº 20075000163)
Recorrente **SONSUN INDUSTRIAL E COMERCIAL TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA LTDA.**
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator Conselheiro **EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR**

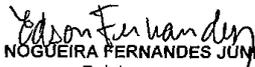
EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Recurso Voluntário. Falta de retenção na fonte do ISSQN. Substituição Tributária. Princípio da Territorialidade. O que determina o local de incidência do imposto é a localização espacial onde se deu o fato gerador e não a localização do estabelecimento prestador. Nega-se Provimento ao Recurso. Procedência da autuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SONSUN INDUSTRIAL E COMERCIAL TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação nº 20075000163, de 22 de junho de 2007, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 05 de agosto de 2009.


ANTONIO GERALDO HARB
Presidente, em exercício


EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA, JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA, VALDEMAR PINHEIRO FILHO e AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES.



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem
tampados tonéis e
barris d'água.



Mantenha a caixa d'água
bem fechada. Coloque
também uma tela no
ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente
por dentro com escova
e sabão os tambores
utilizados para
armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA N.º 257/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 22 da Lei n.º 470, de 21.01.1999;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo n.º 2006/0900/082-SEMSA, de 23.06.2006,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 13.08.2009, à remuneração da funcionária **BERNADETE SILVA DE ARAÚJO**, Assistente em Saúde, matrícula 008.274-0A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a vantagem prevista no art. 18 da Lei n.º 590, de 13.03.2001, alterada pela Lei n.º 630, de 13.11.2001, regulamentada mediante os Decretos n.º 6.070 e n.º 6.269, de 04.02.2002 e 25.06.2002, e alterações subsequentes, introduzidas por meio do art. 1.º da Lei Promulgada n.º 081, de 19.07.2002, publicada no DOM n.º 557, de 22.07.2002, relativa à Função Gratificada de Diretor Administrativo do Ambulatório de Alta Resolutividade Arthur Virgílio Neto - GDUS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 263/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 49, inciso X do Decreto n.º 4.934, de 04.4.2000,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2009/3947/4050/00006-SEMASDH, de 06.8.2009,

RESOLVE:

CEDER, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, pelo prazo de doze meses, a contar de 01.8.2009, com ônus para o órgão de destino, a servidora **SUELY RODRIGUES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo B-VII-II, matrícula 012.612-8A, do quadro de pessoal do **GABINETE MILITAR**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 264/2009- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2009/1170/4128/00944, de 03.7.2009,

RESOLVE:

INCORPORAR à remuneração da funcionária **IVANILDA SANTIAGO REIS**, Técnico em Contabilidade C-VIII, matrícula 004.598-5A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a vantagem prevista no artigo 18 da Lei n.º 590, de 13 de março de 2001, e alterações subsequentes, introduzidas por meio do artigo 1.º da Lei Promulgada n.º 081, de 19 de julho de 2002, publicada no DOM n.º 557, de 22.7.2002, relativa à função gratificada, símbolo FG-1.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2009

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(* PORTARIA N.º 245/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores **ROOSEVELT RUYSON AZEVEDO DA FONSECA**, matrícula 116.317-5B – **Presidente**, **CECÍLIA SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA LIBÓRIO**, matrícula 011.505-3A, **EDIVINA MELO DA SILVA**, matrícula 083.055-0A e **GEORGE WILTON LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula 081.774-0C – **Membros**, com a finalidade de Auditar a Folha de Pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

II – ESTABELECER que a participação na Comissão seja considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2009

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(* Reproduzida integralmente, por haver sido publicada com incorreção quanto a nomenclatura do titular da Pasta, no DOM n.º 2264, de 11.08.2009.

(* PORTARIA N.º 246/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n.º 112/2009-DIAG/DAFI, de 05.08.2009,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, receber, fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais objeto do Pregão n.º 066/2008, em conformidade com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

1. **MARIVALDO SILVA GOMES**
2. **RAIMUNDO EDSON LOPES BARBOSA**
3. **IVAN BEZERRA DA SILVA**

II – ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tenha início na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.03.2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(* Reproduzida integralmente, em virtude da alteração do início da vigência - DOM n.º 2267, de 14.08.2009.

(* PORTARIA N.º 252/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 1366/2009 – GS/SEMEF, de 30.7.2009 e na Circular Interna n.º 0535/2009-DIPS/SEMAD, de 10.8.2009,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1.º.8.2009, da lotação do servidor **ROBERVAL CABRAL DA SILVA**, PA Administrador C-XIII, matrícula 005.939-01, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E CONTROLE INTERNO**, efetivada por meio da Portaria n.º 033/2009, - SEMPLAD, de 03.3.2009, publicada no DOM n.º 2156, de 03.3.2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(* Reproduzida integralmente, por haver sido publicada com incorreções, no DOM n.º 2267, de 14.8.2009.

(*) PORTARIA Nº 255/2009 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 2º do Decreto nº 8.575/2006, de 27/07/2006 e o art. 8º, §2º da Lei nº 1.332/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Fundação Escola de Serviço Público Municipal - FESPM no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º O Destaque de Crédito Orçamentário de que trata esta Portaria tem por finalidade, o Seminário Sobre Prática de Estratégias em Administração Pública com Visão de Futuro – Oficina de Planejamento Estratégico, a ser ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, aos Secretários Municipais, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2009, da Unidade Gestora 590201 – Fundação Escola de Serviço Público Municipal - FESPM, e o recurso será repassado pela Unidade Gestora 140101 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 13 de Agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Reproduzida integralmente em virtude de ter sido veiculada com incorreções no DOM n.º 2267, de 14.08.2009.

ANEXO ÚNICO

Nº	F	SF	P	A	ND	PI/IPO	FR	R\$
001	04	128	4037	1301	339039	13012645	0180	7.990,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho:

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

IPO: Item de Programação Orçamentária

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

() DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Pregão nº. 017/2009 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 017/2009 – CML/PM – Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (alho, batata, carne bovina, cebola, cenoura e outros), para as empresas:

PJA REP. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA - EPP

Item 01 – ALHO, de 1ª qualidade, comum, branco, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, embalado em pacote de 200g.

Preço do Quilograma: R\$ 8,00 (oito reais).

Item 03 – CARNE BOVINA, coxão mole, congelada, peça inteira, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Preço do Quilograma: R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos).

Item 04 – CEBOLA, branca, de 1ª qualidade, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Preço do Quilograma: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Item 05 – CENOURA, casca lisa, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Preço do Quilograma: R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos).

Item 08 – MAÇÃ, vermelha, nacional, de 1ª qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos, consistência firme, in natura, produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.

Preço do Quilograma: R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).

FJAP & CIA LTDA.

Item 06 – FRANGO, peito com pele, com cartilagem, congelado, embalado individualmente, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Preço do Quilograma: R\$ 4,80 (quatro reais e setenta e nove centavos).

FEITOZA E SALDANHA LTDA.

Item 02 – BATATA, inglesa, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Preço do Quilograma: R\$ 2,00 (dois reais).

FRUTAL ALIMENTOS - ME

Item 07 – IOGURTE, com polpa de frutas, sabores diversos, bandeja de 600g, com 6 sachês de no mínimo 100g cada. Integral ou parcialmente desnatado.

Preço da Cartela: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Manaus-AM, 06 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado por incorreção no nome da empresa Feitoza e Saldanha Ltda. – DOM nº. 2261, de 06.08.2009

(**) Republicado por incorreção no valor e empresa do item 06 – DOM nº. 2265, de 12.08.2009

Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

PORTARIA N.º 253/2009-SEMAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2009, PUBLICADA NO DOM N.º 2267, DE 14.08.2009, REFERENTE CESSAR OS EFEITOS DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR AFONSO DE SOUZA NASCIMENTO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

..., matrícula 00.359-7B,...

LEIA-SE:

..., matrícula 060.359-7H,...

Publique-se.

Manaus, 17 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DA PORTARIA N.º 203/2009-SEMAD, DE 25 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DOM N.º 2255, DE 29.09.2009, REFERENTE A CESSÃO DA SERVIDORA DIANE KELLY MARINHO PEIXOTO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

..., período de 01.7.2009 a 31.12.2009,...

LEIA-SE:

..., período de 01.8.2009 a 31.12.2009,...

Publique-se.

Manaus, 19 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada em razão da alteração do período de vigência, conforme Ofício n.º 3069/2009-GTRAB/SEMSA, de 14.08.2009.

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA N° 642/2009-GABIN/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 016/2009-DGTES/SEMSA, datada de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os controles relativos à administração de pessoal.

RESOLVE

RELOTAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal desta Secretaria, na forma em que está disposta, a contar das datas indicadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2009.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Subsecretária Executiva, em exercício

Anexo Único

- Nome: Rosana Queiroz Leitão
Matrícula: 108.399-6 A
Disciplina: Assistente Social
Lotação Anterior: Servidor Licenciado
Nova Lotação: UBS Ajuricaba
Novo Cod. Prodam: 209.116.003.001.000
A Contar de: 08/06/2009
- Nome: Elisangela Guedes da Costa
Matrícula: 088.363-8 A
Disciplina: Atendente de Consultório Dentário
Lotação Anterior: UBS Dr. Rayol dos Santos
Nova Lotação: UBS Vila da Prata
Novo Cod. Prodam: 209.116.003.015.000
A Contar de: 04/06/2009
- Nome: Denys Paixão Costa de Oliveira
Matrícula: 065.202-4 A
Disciplina: Técnico em Patologia Clínica
Lotação Anterior: UBS Dom Milton Correa
Nova Lotação: UBS Vila da Prata
Novo Cod. Prodam: 209.116.003.015.000
A Contar de: 01/06/2009
- Nome: Odete dos Santos Amaral
Matrícula: 108.807-6 A
Disciplina: Estatístico
Lotação Anterior: Divisão de Monitoramento e Avaliação
Nova Lotação: Diretoria de Assistência em Saúde
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.005.000
A Contar de: 29/04/2009
- Nome: Fernanda Oliveira de Sousa
Matrícula: 063.351-8 A
Disciplina: Assistente Social
Lotação Anterior: Dvs de Monitoramento e Avaliação
Nova Lotação: Diretoria de Assistência em Saúde
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.005.000
A Contar de: 29/04/2009
- Nome: Gilcilene Carlos Cavalcante
Matrícula: 090.203-9 E
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: Poli. Dr. Antonio Reis
Nova Lotação: Diretoria de Assistência em Saúde
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.005.000
A Contar de: 03/04/2009

7. Nome: Danielson Assef Pereira da Rocha
Matrícula: 112.591-5 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lotação Anterior: Dvs Folha de Pagamento
Nova Lotação: Diretoria de Assistência em Saúde
Novo Cod. Prod: 209.115.012.005.000
A Contar de: 05/05/2009
8. Nome: Monica Marques Telles de Souza
Matrícula: 066.363.8 A
Disciplina: Administrador
Lotação Anterior: Dvs. Qualid. de Vida no Trabalho
Nova Lotação: Dvs. de Folha de Pagamento
Novo Cod. Prod: 209.115.010.003.003
A Contar de: 01/04/2009
9. Nome: Max Ricardo Figueira Gomes
Matrícula: 110.076-9 A
Disciplina: Administrador
Lotação Anterior: Dvs. Administrativa Norte
Nova Lotação: Dvs. Qualid. de Vida no Trabalho
Novo Cod. Prod: 209.115.010.003.005
A Contar de: 01/06/2009
10. Nome: Francisco Alves de Oliveira
Matrícula: 109.122-0 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lotação Anterior: UBS São Francisco
Nova Lotação: Gerencia de Informática
Novo Cod. Prod: 209.115.012.008.005
A Contar de: 06/04/2009
11. Nome: Jose Lopes dos Santos
Matrícula: 003.121-6 A
Disciplina: Técnico em Administração
Lotação Anterior: Dvs Administrativa - SAMU
Nova Lotação: Dvs Manutenção
Novo Cod. Prod: 209.115.011.002.004
A Contar de: 22/01/2009
12. Nome: Ademar Yasuo Minori
Matrícula: 063.437-9 A
Disciplina: Medico
Lotação Anterior: Servidor Licenciado
Nova Lotação: Poli. Dr. Jose Antonio da Silva
Novo Cod. Prod: 209.117.002.005.000
A Contar de: 05/05/2009
13. Nome: Yonara Bezerra Wanderley
Matrícula: 095.245-1 C
Disciplina: Enfermeiro
Lotação Anterior: SPA Arthur Virgilio Filho - SPAAV
Nova Lotação: UBS N-35
Novo Cod. Prod: 209.116.002.040.000
A Contar de: 04/05/2009
14. Nome: Amélia Leite Freire
Matrícula: 110.599-0 A
Disciplina: Atendente de Consultório Dentário
Lotação Anterior: UBS. Jose Amazonas Palhano
Nova Lotação: SPA Balbina Mestrinho - SPABM
Novo Cod. Prod: 2009.117.002.002.000
A Contar de: 10/03/2009
15. Nome: Marcos Roberto Araujo dos Santos
Matrícula: 111.732-7 A
Disciplina: Técnico em Enfermagem
Lotação Anterior: UBS N-03
Nova Lotação: UBS N-22
Novo Cod. Prod: 2009.116.002.027.000
A Contar de: 10/03/2009
16. Nome: Valério de Souza Maués
Matrícula: 115.474-5 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: PSR Mipindiau
Nova Lotação: UBS N-40
Novo Cod. Prod: 209.116.002.045.000
A Contar de: 10/03/2009
17. Nome: Maria Noeme Palma de Oliveira
Matrícula: 095.106-4 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS N-03
Nova Lotação: UBS N-17
Novo Cod. Prod: 209.116.002.023.000
A Contar de: 10/03/2009
18. Nome: Delza Silva Batalha
Matrícula: 092.867-4 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS N-07
Nova Lotação: UBS N-10
Novo Cod. Prod: 209.116.002.016.000
A Contar de: 10/03/2009
19. Nome: Antonia do Socorro Rodrigues Pinheiro
Matrícula: 089.745-0 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS N-03
Nova Lotação: UBS N-43
Novo Cod. Prod: 209.116.002.048.000
A Contar de: 10/03/2009
20. Nome: Renata Ribeiro da Silva
Matrícula: 095.195-1 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS N-03
Nova Lotação: UBS N-07
Novo Cod. Prod: 209.116.002.013.000
A Contar de: 10/03/2009
21. Nome: Edgar Lima Menezes
Matrícula: 109.104-2 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lotação Anterior: Grn de Assist. Ambul. e Hospit.
Nova Lotação: Centro de Especial. Odontol. Sul Dr. José Fortunato de Oliveira
Novo Cod. Prod: 2009.117.004.003.000
A Contar de: 22/05/2009
22. Nome: Bianca Lavareda Ramos
Matrícula: 110.505-1 A
Disciplina: Cirurgião-Dentista
Lotação Anterior: UBS José Amazonas Palhano
Nova Lotação: Diretoria do Distrito de Saúde Oeste
Novo Cod. Prod: 209.116.003.000.000
A Contar de: 29/04/2009
23. Nome: Ângela Maria Rodrigues de Oliveira
Matrícula: 082.800-9 A
Disciplina: Técnico em Patologia Clínica
Lotação Anterior: UBS Dr. Luiz Montenegro
Nova Lotação: UBS Vila da Prata
Novo Cod. Prod: 209.116.003.015.000
A Contar de: 10/03/2009
24. Nome: Maura Gil Nogueira
Matrícula: 064.199-5 B
Disciplina: Farmaceutico Bioquímico
Lotação Anterior: Poli. Dr. Raimundo Franco de Sá
Nova Lotação: UBS Vila da Prata
Novo Cod. Prod: 209.116.003.015.000
A Contar de: 10/03/2009
25. Nome: Mariza Souza da Cunha
Matrícula: 112.445-5 A
Disciplina: Auxiliar de Patologia Clinica
Lotação Anterior: UBS Dr. Luiz Montenegro
Nova Lotação: UBS Vila da Prata
Novo Cod. Prod: 209.116.003.015.000
A Contar de: 10/03/2009
26. Nome: Elizete Silva dos Santos
Matrícula: 065.786-7 B
Disciplina: Enfermeiro
Lotação Anterior: Poli. Dr. Raimundo Franco Sá
Nova Lotação: UBS O-27
Novo Cod. Prod: 209.116.003.046.000
A Contar de: 28/05/2009
27. Nome: Olenzabela de Almeida Guimarães
Matrícula: 108.936-6 A
Disciplina: Atendente de Consultório Dentário
Lotação Anterior: Poli. Enf. Ivone Lima
Nova Lotação: Poli. Dr. Djalma Batista - POLDB
Novo Cod. Prod: 209.117.003.002.000
A Contar de: 29/05/2009
28. Nome: Maisa Ferreira de Melo
Matrícula: 087.514-7 B
Disciplina: Auxiliar de Enfermagem
Lotação Anterior: Servidor Licenciado
Nova Lotação: UBS Deodato de Miranda Leão
Novo Cod. Prod: 209.116.003.003.000
A Contar de: 22/05/2009

29. Nome: Marcela Silva Lourenço
Matrícula: 111.649-5 A
Disciplina: Técnico em Enfermagem
Lotação Anterior: UBS N-05
Nova Lotação: UBS O-05
Novo Cod. Prodam: 209.116.003.025.000
A Contar de: 04/06/2009
30. Nome: Francisco Roberto Alves
Matrícula: 081.724-4 D
Disciplina: Administrador
Lotação Anterior: Dvs Imunização
Nova Lotação: Polí. Dr. Raimundo Franco de Sá - POLFS
Novo Cod. Prodam: 209.117.003.003.000
A Contar De: 02/06/2009
31. Nome: Junio dos Santos Chaves
Matrícula: 111296-1 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lotação Anterior: Diretoria de Assistência Farmacêutica
Nova Lotação: Diretoria de Gestão da Informação, Controle, Avaliação e Auditoria
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.008.000
A Contar de: 19/06/2009
32. Nome: Harlleson Galucio de Almeida
Matrícula: 108552-2 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lotação Anterior: Dvs de Compras e Serviços Operacionais
Nova Lotação: Diretoria de Epidemiologia e Ambiente
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.006.000
A Contar de: 22/06/2009
33. Nome: Francisca Edna Silva Santos de Almeida
Matrícula: 062138-2 B
Disciplina: Técnico em Administração
Lotação Anterior: Grn de Educação na Saúde
Nova Lotação: Dvs Qualidade de Vida no Trabalho
Novo Cod. Prodam: 209.115.010.003.005
A Contar de: 10/03/2009
34. Nome: Renato Philippe Lima Fernandes
Matrícula: 108411-9 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lotação Anterior: Grn de Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Nova Lotação: Dvs de Suporte e Manutenção
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.008.007
A Contar de: 05/05/2009
35. Nome: Orleilson Cavalcante Amazonas
Matrícula: 108513-1 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lotação Anterior: Diretoria de Vigilância Sanitária
Nova Lotação: Dvs de Suporte e Manutenção
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.008.007
A Contar de: 05/05/2009
36. Nome: Flavio de Oliveira Barros
Matrícula: 072155-7 D
Disciplina: Analista de Sistema
Lotação Anterior: Dvs de Sistemas e Programas
Nova Lotação: Dvs de Suporte e Manutenção
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.008.007
A Contar de: 09/03/2009
37. Nome: Mario Antonio da Silva Lima
Matrícula: 065541-4 A
Disciplina: Auxiliar Serviços Gerais
Lotação Anterior: Dvs de Patrimônio e Material
Nova Lotação: Dvs de Compras e Serviços Operacionais
Novo Cod. Prodam: 209.115.011.002.003
A Contar de: 24/04/2009
38. Nome: Ieda de Jesus Dias
Matrícula: 063095-0 D
Disciplina: Assistente Social
Lotação Anterior: Serv. Disp. Pm/Adm ou Indireta
Nova Lotação: Grn de Saúde Rural
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.005.004
A Contar de: 15/06/2009
39. Nome: Raimundo Assan da Silva
Matrícula: 073004-1 B
Disciplina: Motorista SOS
Lotação Anterior: Dvs Administrativa Leste
Nova Lotação: SPA Frei Valério Di Carlo - SPAFV
Novo Cod. Prodam: 209.117.002.003.000
A Contar de: 01/06/2009
40. Nome: Damiana Silva de Oliveira
Matrícula: 085681-9 C
Disciplina: Técnico em Dermatologia Sanitária
Lotação Anterior: Serv. Disp. Pm/Adm ou Indireta
Nova Lotação: UBS Lourenço Borghi
Novo Cod. Prodam: 209.116.004.007.000
A Contar de: 23/06/2009
41. Nome: Eduardo Perdiz da Costa
Matrícula: 109305-3 A
Disciplina: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação Anterior: UBS Vicente Pallotti
Nova Lotação: UBS Santa Luzia
Novo Cod. Prodam: 209.116.004.013.000
A Contar de: 24/06/2009
42. Nome: Antonio Machado Marinho
Matrícula: 111061-6 B
Disciplina: Farmacêutico
Lotação Anterior: Serv. Disp. Pm/Adm ou Indireta
Nova Lotação: Diretoria do Distrito de Saúde Oeste
Novo Cod. Prodam: 209.115.012.003.000
A Contar de: 23/06/2009
43. Nome: Eliane Maria Mesquita Correia
Matrícula: 010275-0 A
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: Serv. Disp. Pm/Adm ou Indireta
Nova Lotação: UBS Lindalva Damasceno
Novo Cod. Prodam: 209.116.003.008.000
A Contar de: 10/06/2009
44. Nome: Maria Liene da Silva Tavares
Matrícula: 081965-4 A
Disciplina: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação Anterior: Dvs Administrativa Leste
Nova Lotação: MFS Dr. Silas de O. Santos
Novo Cod. Prodam: 209.116.001.015.000
A Contar de: 10/03/2009
45. Nome: Jane Maria de Freitas Lima
Matrícula: 074689-4 B
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS João Nogueira da Matta
Nova Lotação: MSF Dr. Silas de O. Santos
Novo Cod. Prodam: 209.116.001.015.000
A Contar de: 10/03/2009
46. Nome: Alexandre Lobo Iantorno de Jesus
Matrícula: 110390-3 A
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: UBS Dra. Luiza do C. R. Fernandes
Nova Lotação: MSF Dr. Platão Araujo
Novo Cod. Prodam: 209.116.001.014.000
A Contar de: 10/03/2009
47. Nome: Luciana de Menezes Melo
Matrícula: 112207-0 B
Disciplina: Atendente de Consultório Dentário
Lotação Anterior: Dvs Administrativa Leste
Nova Lotação: MSF Jorge Teixeira
Novo Cod. Prodam: 209.116.001.016.000
A Contar de: 10/03/2009
48. Nome: Antonio da Silva Melo
Matrícula: 092680-9 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: Setor Técnico - SPAAC
Nova Lotação: MSF Jorge Teixeira
Novo Cod. Prodam: 209.116.001.016.000
A Contar De: 10/03/2009
49. Nome: Francineth Maximo Rodrigues
Matrícula: 082115-2 A
Disciplina: Auxiliar Administrativo
Lotação Anterior: Grn de Assist. Vig. Saúde Leste
Nova Lotação: MSF Jorge Teixeira
Novo Cod. Prodam: 209.116.001.016.000
A Contar de: 10/03/2009
50. Nome: Maria das Graças Gomes da Silva
Matrícula: 079847-9 C
Disciplina: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação Anterior: Dvs Administrativa Leste
Nova Lotação: MSF Jorge Teixeira
Novo Cod. Prodam: 209.116.001.016.000
A Contar de: 10/03/2009

51. Nome: Raimundo Idalmir Nunes Moda
Matrícula: 112553-2 A
Disciplina: Administrador
Lotação Anterior: Grn de Gestão do Trabalho
Nova Lotação: Poli Dr. Antonio C. Telles - POLCT
Novo Cod. Prodám: 209.117.001.003.000
A Contar de: 25/05/2009
52. Nome: Johnny Wilson Pino Hurtado
Matrícula: 109397-5 A
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: UBS Geraldo Magela
Nova Lotação: UBS Cacilda de Freitas
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.001.000
A Contar de: 10/03/2009
53. Nome: Gracilene da Costa Monteiro
Matrícula: 087934-7 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS Dr. Jose Amazonas Palhano
Nova Lotação: UBS Dr. Waldir B. de Medeiros
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.006.000
A Contar de: 10/03/2009
54. Nome: Lillian Prestes Assunção
Matrícula: 088088-4 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS Maria Leonor Brilhante
Nova Lotação: UBS Dr. Waldir B. de Medeiros
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.006.000
A Contar de: 10/03/2009
55. Nome: Antonio de Souza Souza
Matrícula: 074278-3 B
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS L-03
Nova Lotação: UBS Dra. Luiza do C. R. Fernandes
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.002.000
A Contar de: 10/03/2009
56. Nome: Raimundo Nonato de Souza Santos
Matrícula: 092660-4 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS João Nogueira da Matta
Nova Lotação: UBS Dra. Luiza do C. R. Fernandes
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.002.000
A Contar de: 10/03/2009
57. Nome: Alcilane Queiroz Costa
Matrícula: 090269-1 D
Disciplina: Assistente Social
Lotação Anterior: Setor Técnico - SPAGM
Nova Lotação: UBS Geraldo Magela
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.007.000
A Contar de: 10/03/2009
58. Nome: Ernesto Andrade Rocha Junior
Matrícula: 110778-0 A
Disciplina: Fisioterapeuta
Lotação Anterior: Coordenadoria do Distrito de Saúde Leste
Nova Lotação: UBS Geraldo Magela
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.007.000
A Contar de: 10/03/2009
59. Nome: Maria das Graças Ferreira de Medeiros
Matrícula: 108723-1 A
Disciplina: Psicólogo
Lotação Anterior: Grn de Assist. Vig. Saúde Leste
Nova Lotação: UBS Geraldo Magela
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.007.000
A Contar de: 10/03/2009
60. Nome: Mayra Luisa de Castro Oliveira
Matrícula: 112843-4 A
Disciplina: Terapeuta Ocupacional
Lotação Anterior: Grn de Assist. Vig. Saúde Leste
Nova Lotação: UBS Geraldo Magela
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.007.000
A Contar de: 10/03/2009
61. Nome: Geraldo Catunda de Souza
Matrícula: 008600-2 A
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: Servidor Disp.- SUS/UFAM/HUGV
Nova Lotação: UBS Nova Esperança
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.013.000
A Contar de: 10/03/2009
62. Nome: Heid Rodrigues de Lima
Matrícula: 112650-4 A
Disciplina: Atendente de Consultório Dentário
Lotação Anterior: Grn de Assist. Vig. Saúde Leste
Nova Lotação: UBS Guilherme Alexandre
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.008.000
A Contar de: 10/03/2009
63. Nome: Nelsia Maria Ladeira Luniere Avelino
Matrícula: 112584-2 A
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: UBS Nova Esperança
Nova Lotação: UBS Dr. José Amazonas Palhano
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.004.000
A Contar de: 10/03/2009
64. Nome: Euselia Lima Nonato
Matrícula: 066173-2 A
Disciplina: Técnico em Dermatologia Sanitária
Lotação Anterior: UBS João Nogueira da Matta
Nova Lotação: UBS Dr. José Amazonas Palhano
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.004.000
A Contar de: 10/03/2009
65. Nome: Elizabeth Barros da Silva
Matrícula: 063221-0 C
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: UBS Dr. José Amazonas Palhano
Nova Lotação: UBS Lago do Aleixo
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.010.000
A Contar de: 10/03/2009
66. Nome: Thoney da Costa Viana
Matrícula: 087924-0 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS L-26
Nova Lotação: UBS Dr. José Avelino Pereira
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.005.000
A Contar de: 10/03/2009
67. Nome: Núbia de Souza Melo
Matrícula: 098621-6 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS L-35
Nova Lotação: UBS Dr. José Avelino Pereira
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.005.000
A Contar de: 10/03/2009
68. Nome: Maria Raimunda da Silva Oliveira
Matrícula: 098636-4 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS L-01
Nova Lotação: UBS Dr. José Avelino Pereira
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.005.000
A Contar de: 10/03/2009
69. Nome: Maria Diolene dos Santos Rodrigues
Matrícula: 092989-1 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: SPA Gebes Melo M. Filho - SPAGM
Nova Lotação: UBS Dr. José Avelino Pereira
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.005.000
A Contar de: 10/03/2009
70. Nome: Elissandra Vieira Menezes
Matrícula: 092877-1 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: SPA Gebes Melo M. Filho - SPAGM
Nova Lotação: UBS Dr. José Avelino Pereira
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.005.000
A Contar De: 10/03/2009
71. Nome: Dirllane Pinto de Oliveira
Matrícula: 092609-4 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: Grn de Assist. Vig. Saúde Leste
Nova Lotação: UBS Dr. José Avelino Pereira
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.005.000
A Contar de: 10/03/2009
72. Nome: Dennys Wellington de Oliveira
Matrícula: 092683-3 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS L-02
Nova Lotação: UBS Dr. José Avelino Pereira
Novo Cod. Prodám: 209.116.001.005.000
A Contar de: 10/03/2009

73. Nome: Lauricio de Oliveira Farias
Matrícula: 110764-0 A
Disciplina: Enfermeiro
Lotação Anterior: UBS Dra. Luiza do C. R. Fernandes
Nova Lotação: UBS Mauazinho
Novo Cod. Prodram: 209.116.001.012.000
A Contar de: 10/03/2009

74. Nome: Marina do Espírito Santos Dias
Matrícula: 112539-7 A
Disciplina: Atendente de Consultório Dentário
Lotação Anterior: Grn de Assist. Vig. Saúde Leste
Nova Lotação: UBS Mauazinho
Novo Cod. Prodram: 209.116.001.012.000
A Contar de: 10/03/2009

75. Nome: Relson de Moura Souza
Matrícula: 101706-3 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: Servidor Disposic.- SUS/FVS
Nova Lotação: UBS L-18
Novo Cod. Prodram: 209.116.001.032.000
A Contar de: 10/03/2009

76. Nome: Núbia Fernanda Araujo Freitas
Matrícula: 090700-6 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS Dr. Waldir B. de Medeiros
Nova Lotação: UBS L-34
Novo Cod. Prodram: 209.116.001.047.000
A Contar de: 10/03/2009

77. Nome: Julia Maria Teixeira de Oliveira
Matrícula: 085040-3 D
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: UBS L-25
Nova Lotação: UBS L-34
Novo Cod. Prodram: 209.116.001.047.000
A Contar de: 10/03/2009

78. Nome: Roberto Torres de Araujo
Matrícula: 084518-3 D
Disciplina: Medico-Clinico Geral
Lotação Anterior: Serv. Disp. Pm/Adm ou Indireta
Nova Lotação: SPA Dr. Alfredo Campos - SPAAC
Novo Cod. Prodram: 209.117.001.001.000
A Contar de: 05/06/2009

79. Nome: Francisco Wagner Gonçalves Santana da Silva
Matrícula: 085331-3 F
Disciplina: Motorista SOS
Lotação Anterior: Dvs Administrativa Leste
Nova Lotação: Setor Administrativo - SPAGM
Novo Cod. Prodram: 209.117.001.002.001
A Contar de: 10/03/2009

80. Nome: Karla Rafaela Costa Ferreira
Matrícula: 110328-8 A
Disciplina: Técnico em Enfermagem
Lotação Anterior: Grn de Assist. Vig. Saúde Leste
Nova Lotação: UBS Geraldo Magela
Novo Cod. Prodram: 209.116.001.007.000
A Contar de: 10/03/2009

81. Nome: Maria Ozanete Falcão Alves
Matrícula: 092754-6 A
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde
Lotação Anterior: UBS Maria Leonor Brilhante
Nova Lotação: UBS L-01
Novo Cod. Prodram: 209.116.001.018.000
A Contar de: 10/03/2009

82. Nome: Kaique Falcão Pires de Lima
Matrícula: 109844-6 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lotação Anterior: Dvs de Prog. e Desenv. Norte
Nova Lotação: Maternidade Dr. Moura Tapajos - MATMT
Novo Cod. Prodram: 209.117.003.004.000
A Contar de: 22/06/2009

83. Nome: Jose Mauro de Souza Miralha
Matrícula: 093298-1 B
Disciplina: Médico Urgencista
Lotação Anterior: Setor Técnico - SPAAC
Nova Lotação: Dvs Técnica - MATMT
Novo Cod. Prodram: 209.117.003.004.002
A Contar de: 23/06/2009

84. Nome: Igor Lopes Barros
Matrícula: 113071-4 A
Disciplina: Digitador
Lotação Anterior: Dvs Administrativa Sul
Nova Lotação: Dvs de Suporte e Manutenção
Novo Cod. Prodram: 209.115.012.008.007
A Contar de: 18/06/2009

85. Nome: Anna Christina Lima de Oliveira
Matrícula: 108733-9 A
Disciplina: Técnico em Administração
Lotação Anterior: Diretoria de Assisten. em Saúde
Nova Lotação: Dvs Qualid. de Vida no Trabalho
Novo Cod. Prodram: 209.115.010.003.005
A Contar de: 22/04/2009

PORTARIA Nº 677/2009-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Jayme Roberto Guedes Maués**, Especialista em Saúde - Médico, matrícula 065.678-0 G, lotado na Dvs Clínica - SAMU, posto que incorreu a infração disciplinar de abandono de cargo por falta de assiduidade;

II – Encaminhar os processos nºs **2009/1637/2071-SEMSA e 2009/1637/1815-SEMSA** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 680/2009-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Ana Célia de Almeida Santos Teixeira**, Especialista em Saúde, matrícula 111.775-0 A, lotada no PSR Nossa Senhora do Livramento, posto que incorreu a infração disciplinar de abandono de cargo por falta de assiduidade;

II – Encaminhar o processo nº **2009/1637/2195-SEMSA** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 681/2009-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

RESOLVE

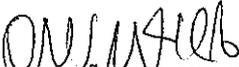
I – Determinar, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Marcus Antonio Melo Paula**, Assistente em Saúde, matrícula 006.266-9 A, lotado na UBS Maria Leonor Brilhante, posto que incorreu a infração disciplinar de abandono de cargo por falta de assiduidade;

II – Encaminhar o processo nº **2009/1637/0537-SEMSA** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 682/2009-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto nº 1589, de 23 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza “ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 432/2009-GABIN/SEMSA, datada de 28 de abril de 2009, que concedeu, por 2 (dois) anos Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao servidor Aureo de Arruda Alvarenga Júnior;

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob o nº **2009/1637/3862-SEMSA**.

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratamento de Interesses Particulares, concedida ao servidor **Aureo de Arruda Alvarenga Júnior**, Assistente em Saúde, matrícula 065.569-4 B, através da Portaria nº 432/2009-GABIN/SEMSA, datada de 28 de abril de 2009, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, a contar de **17 de agosto de 2009**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 683/2009-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionado não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas “a” a “e”, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que o servidor Raimundo Darlan Ribeiro Bernardo atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza “ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo”, combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que “A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos”;

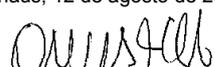
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº **2009/1637/2783-SEMSA**.

RESOLVE

CONCEDER, no período de **14 de agosto de 2009 a 14 de fevereiro de 2010**, ao servidor **Raimundo Darlan Ribeiro Bernardo**, Assistente em Saúde, matrícula 078.041-3 B, lotado na Dvs Administrativa do SAMU, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **6 (seis) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 684/2009-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas “a” a “e”, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a servidora Sandra Regina Sales de Menezes Aquino atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza “ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo”, combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que “A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2008-GABIN/SEMSA, datada de 3 de janeiro de 2008, que concedeu 3 (três) meses de Licença-Prêmio à servidora Sandra Regina Sales de Menezes Aquino;

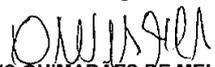
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº **2009/1637/2587-SEMSA**.

RESOLVE

CONCEDER, no período de **6 de julho a 6 de outubro de 2009**, à servidora **Sandra Regina Sales de Menezes Aquino**, Especialista em Saúde - Médico, matrícula 065.468-0 D, lotada na Policlínica Dr. Antonio Reis, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença-Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PREGÃO Nº. 059/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2009

No dia 11 de agosto de 2009, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de **Equipamentos (Gaveteiros)**, para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, desta SEMSA, resultantes do **Pregão nº. 059/2009-CLS/PMM**, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes dos respectivos **Processos Administrativos nº. 2009 1637 2921 e 2009 1637 2792**, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

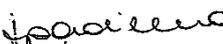
P.D CARNEIRO - ME

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	01	Und.	Gaveteiro , transparente com multifunções, tipo Box em poliestireno de alto impacto, gavetas em policarbonato transparente, adaptável a parede ou encaixe, com 02 compartimentos , med: L 600 x A 353 x P 299 mm, capacidade por compartimento 17,8 litros.	HULIOT	R\$ 1.090,00
02	558	Und.	Gaveteiro , transparente com multifunções, tipo Box em poliestireno de alto impacto, gavetas em policarbonato transparente, adaptável a parede ou encaixe, com 03 compartimentos , med: L 600 x A 240 x P 197 mm, capacidade por compartimento 5,2 litros.	HULIOT	R\$ 747,00
04	11	Und.	Gaveteiro , transparente com multifunções, tipo Box em poliestireno de alto impacto, gavetas em policarbonato transparente, adaptável a parede ou encaixe, com 05 compartimentos , med: L 600 x A 163 x P 163 mm, capacidade por compartimento 1,3 litros.	HULIOT	R\$ 377,00
05	15	Und.	Gaveta em policarbonato transparente , para o gaveteiro de 2 compartimentos, capacidade por compartimento 17,8 litros.	HULIOT	R\$ 208,00
06	59	Und.	Gaveta em policarbonato transparente , para o gaveteiro de 3 compartimentos, capacidade por compartimento 5,2 litros.	HULIOT	R\$ 85,00
07	25	Und.	Gaveta em policarbonato transparente , para o gaveteiro de 4 compartimentos, capacidade por compartimento 2,6 litros.	HULIOT	R\$ 55,00
08	08	Und.	Gaveta em policarbonato transparente , para o gaveteiro de 5 compartimentos, capacidade por compartimento 1,3 litros.	HULIOT	R\$ 40,00
09	30	Und.	Gaveteiro , transparente com multifunções, tipo Box para medicamento, de poliestireno de alto impacto, gavetas em policarbonato transparente, adaptável a parede ou encaixe, com 03 compartimentos , med: L 600 x A 240 x P 197 mm, capacidade por compartimento 5,2 litros.	HULIOT	R\$ 747,00

Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 11 de agosto de 2009.


FRANCISCO DECATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde


MARIA JOSÉ PINHEIRO PADILHA
Gerente de Registro de Preços
GEREP / SEMSA


João Batista Dutra Carneiro
P. D CARNEIRO - ME



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 0025/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

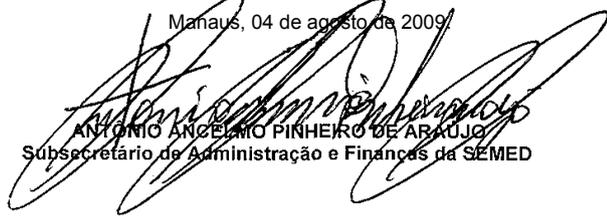
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/17358, de 02.09.2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **SANDRA FRANCISCA ARAÚJO SALDANHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 073.286-9B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **19.04.1996 a 19.04.2006**, no período de **24.08.2009 a 19.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0026/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

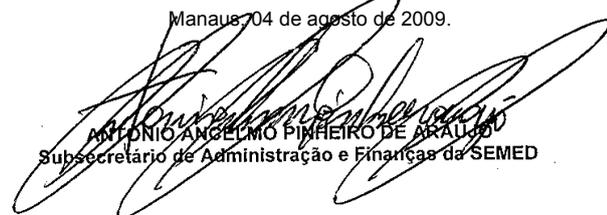
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09528, de 06.05.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA DAS DORES MACHADO FLORINDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 011.765-0A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1997 a 01.06.2007**, no período de **24.08.2009 a 19.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0027/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

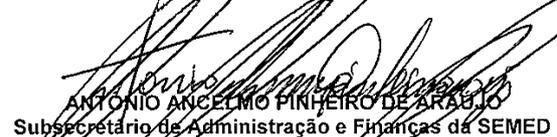
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/05733, de 16.03.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **LUIZA MARTA PEREIRA SEVALHO, ASS. ADMINISTRATIVO, Mat. 011.555-0A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **02.04.1994 a 02.04.2004**, no período de **24.08.2009 a 19.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0028/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/17787, de 06.05.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **RAIMUNDA LOPES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 077.149-0B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **05.06.1996 a 05.06.2006**, no período de **18.08.2009 a 13.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0029/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

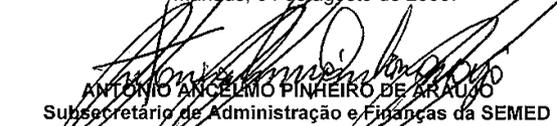
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/19134, de 08.10.2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 070.689-2B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **02.02.1996 a 02.02.2006**, no período de **17.08.2009 a 12.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0030/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

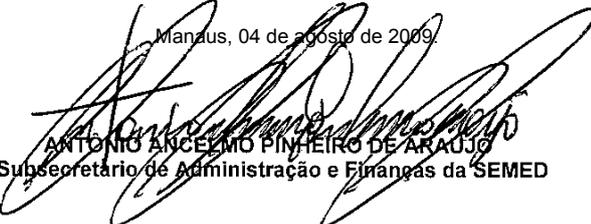
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/02385, de 04.02.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Mat. **071.031-8B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **três (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **05.02.1996 a 05.02.2006**, no período de **18.08.2009 a 15.11.2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANSELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0031/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

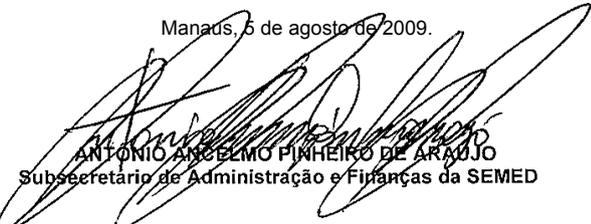
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/08660, de 22.04.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **WANDERLEY MANOEL SOUZA GOMES, NM.ASS.DE ADMINISTRAÇÃO DI-06**, Mat. **013.694-8A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1987 a 01.06.1997**, no período de **10.08.2009 a 05.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 6 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANSELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0032/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

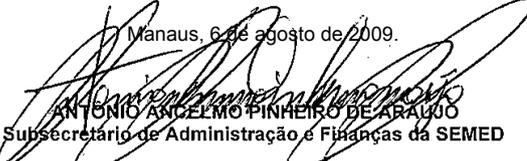
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/04653, de 06.03.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **DIRCE SANTANA DE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Mat. **083.227-8A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **três (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **04.06.1996 a 04.06.2006**, no período de **20.08.2009 a 17.11.2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 6 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANSELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0033/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

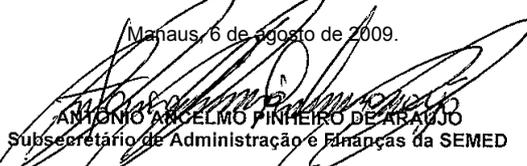
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/19150, de 08.10.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **ANA PAULA ASSUNÇÃO BORGES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Mat. **080.571-8A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **02.02.1996 a 02.02.2006**, no período de **20.08.2009 a 15.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 6 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANSELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0034/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

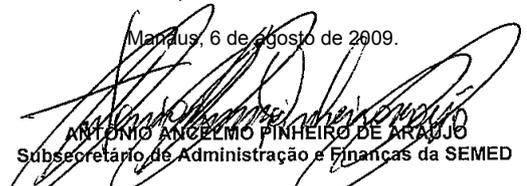
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/13484, de 17.07.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **CARLOS ALBERTO SOUZA COSTA, Assistente Administrativo**, Mat. **012.423-0B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **três (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **02.10.1992 a 02.10.2002**, no período de **01.09.2009 a 29.11.2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 6 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ANSELMO PINHEIRO DE ARAÚJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0035/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

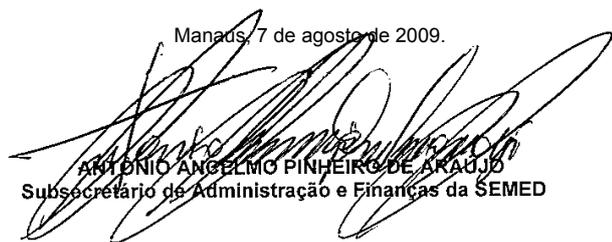
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/15695, de 06.08.2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARCIA SOARES SOUZA, AS. AUX. DE SERV. GERAIS**, Mat. 073.129-3B do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **02.02.1996 a 02.02.2006**, no período de **17.08.2009 a 12.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de agosto de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0036/2009-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

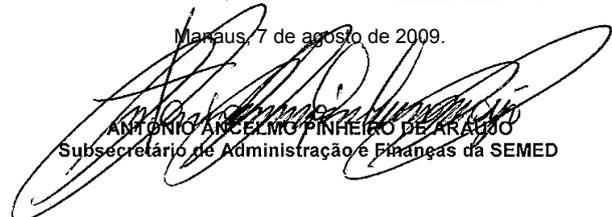
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/05686, de 16.03.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **AUREA CESAR DOMINGOS DOS SANTOS, AUX. SERV. GERAIS, MAT. 081.357-5A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **TRÊS (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **29.03.1996 a 29.03.2006**, no período de **10.08.2009 a 07.11.2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de agosto de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0037/ 2009 – SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

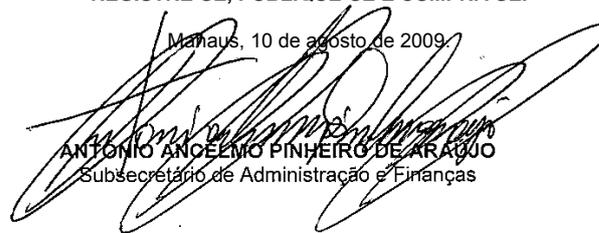
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/00188 de 06.01.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Maria Amélia Ferreira Reis**, Aux. de Serviços Gerais, mat. **069.338-3B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **três (03) meses de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **06/02/1996 a 06.02/2006**, no período de **17.08.2009 a 14.11.2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0038/2009 – SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

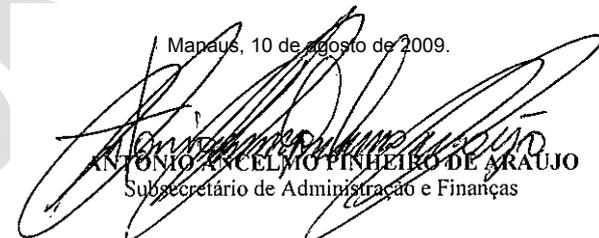
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/02722 de 10.02.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Francisca Ferreira da Silva, Aux. de Serviços Gerais**, mat. 074.352-6C, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **05/06/1996 a 05/06/2006**, no período de **17/08/2009 a 12/02/2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0039/2009 – SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

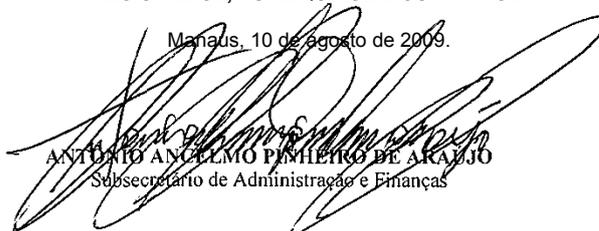
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/01004 de 19.01.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Sandra Maria Freitas de Souza**, Aux. de Serviços Gerais, mat. 075.796-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **05.02.1996 a 05.02.2006**, no período de **17.08.2009 a 12.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0040/ 2009 – SEMED/GSS

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

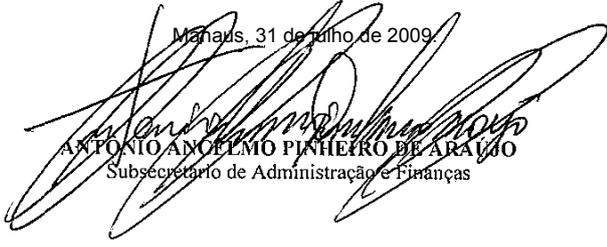
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/05979 de 17.03.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Leila dos Santos Silveira, Aux. de Serviços Gerais**, mat. 071.102-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **03.04.1996 a 03.04.2006**, no período de **17.08.2009 a 12.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0041/2009 – SEMED/GSS

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

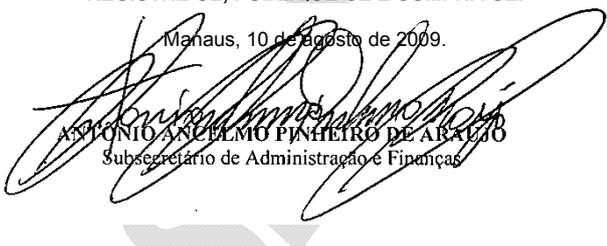
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/11872 de 12.06.2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Sebastiana Neres de Oliveira, Aux. de Serviços Gerais**, mat. 079.641-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **07.02.1996 a 07.02.2006**, no período de **17.08.2009 a 12.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0047/2009-SEMED/GSS

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

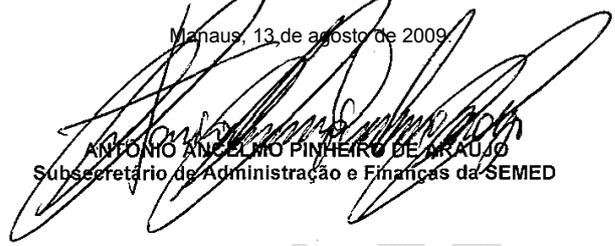
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/03468, de 19.02.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **ANALIA SOUZA DE MORAES, AUX. SERV. GERAIS, MAT. 009.211-8A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **três (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1997 a 01.06.2007**, no período de **24.08.2009 a 21.11.2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0048/2009-SEMED/GSS

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

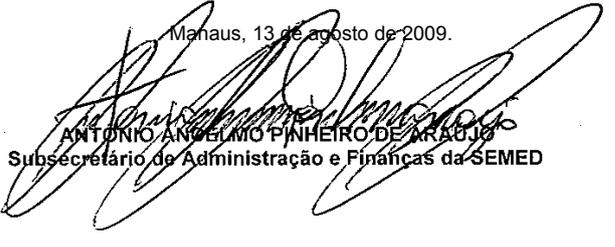
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/10623, de 25.05.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **CLOTILDE DA COSTA GONÇALVES, AUX. SERV. GERAIS, MAT. 086.055-7A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **SEIS (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **11.03.1998 a 11.03.2008**, no período de **24.08.2009 a 19.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0049/2009-SEMED/GSS

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

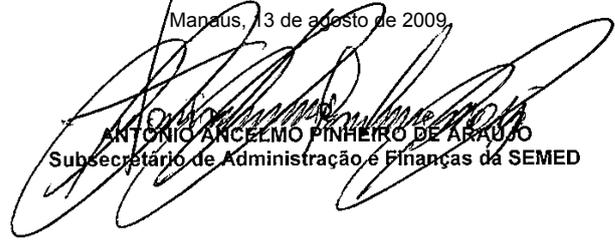
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/12247, de 22.06.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **ANTONIO ALBINO DE SOUZA CALIXTO, AUX. ADMINISTRATIVO, MAT. 007.911-1A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **TRÊS (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1987 a 01.06.1997**, no período de **20.08.2009 a 17.11.2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2009.


ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

PORTARIA Nº 0344/ 2009 – SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

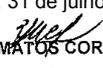
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09059, de 29/04/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária **Orlângia Rodrigues Vilaça, Professor Nível Médio, mat. 109337-1A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **(dois) 02 anos, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **02.06.2009**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0345/ 2009 – SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09542, de 06/05/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária **Shirley Kátia da Silva Cardoso, Professor Nível Médio, mat. 106.120-8A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **(dois) 02 anos, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de 03.06.2009, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0346/ 2009 – SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09204, de 30/04/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária **Andréia de Carvalho Vieira, Professor Nível Médio, mat. 103658-0A**, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **(dois) 02 anos, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de 22/06/2009, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0347/2009-SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/14426, de 18/07/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO, Professor Nível Médio, mat. 014.488-6A**, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1997 a 01.06.2007**, no período de 10.08.2009 a 05.02.2010.

REGISTRE-S, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0348/2009-SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/12156, de 19/06/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a servidora **Doralice Fernandes Pacheco, Professor Nível Médio, mat. 013415-5A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1987 a 01997**, no período de 10.08.2009 a 05.02.2010.

REGISTRE-S, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0349/2009-SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/04821, de 09/03/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Carla Regiane Nogueira Monteiro, Professor Nível Médio, mat. 079517-8-A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **14/02/1996 a 14/02/2006**, no período de 10.08.2009 a 05.02.2010.

REGISTRE-S, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0350/2009-SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

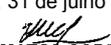
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09831, de 11/05/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Maria Ecy Caranha Bastos, Professor Nível Superior**, mat. 013407-4-A/B do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01/04/1995 a 01/04/2005**, no período de 10.08.2009 a 05.02.2010.

REGISTRE-S, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0351/2009-SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

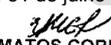
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/14723, de 23/07/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Lilian de Moraes Calado, Professor Nível Médio**, mat. 073434-9B do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (03) três meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **14/02/1996 a 14/02/2006**, no período de 10.08.2009 a 07.11.2009.

REGISTRE-S, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0352/2009-SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/20046, de 30/10/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Lúcia da Silva Cardoso, Professor Nível Médio**, mat. 064732-2A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) seis meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **18/03/1998 a 18/03/2008**, no período de 17.08.2009 a 12.02.2010.

REGISTRE-S, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0353/2009-SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/13217, de 01/07/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Rosângela da Silva Passos, Professor Nível Médio**, mat. 062657-0A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) seis meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **30/08/1989 a 30/08/1999**, no período de 10.08.2009 a 05.02.2010.

REGISTRE-S, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0354/2009-SEMED/GSS

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/10065, de 15/05/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **Maria Luiza Santa Cruz de Matos, Pedagogo**, mat. 013.479-1B do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) seis meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **25/02/1992 a 25/02/2002**, no período de 10.08.2009 a 05.02.2010.

REGISTRE-S, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0355/2009-SEMED/GSS

À **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/13784, de 24.07.2009;

R E S O L V E:

PRORROGAR pelo prazo de **DOIS (02) anos**, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida ao funcionário **LÁZARO FONSECA DOS SANTOS, Professor**, mat. **079.776-6A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da **Portaria nº 0196/2007-SEMED/GSS**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED

PORTARIA Nº 0356/2009-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09979, de 13.05.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **ANA PAULA ANICETO VIANA, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 080.712-5A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **TRÊS (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **22.02.1996 a 22.02.2006**, no período de **14.08.2009 a 11.11.2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0357/2009-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

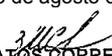
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/07550, de 03.04.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAQUINÉ MACIEL, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 013.098-2A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **SEIS (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1997 a 01.06.2007**, no período de **10.08.2009 a 05.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0358/2009-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/08911, de 27.04.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **ELIANA GOMES DE ALMEIDA, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 074.353-4B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **SEIS (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **17.05.1996 a 17.05.2006**, no período de **10.08.2009 a 05.02.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0359/2009-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09058, de 29.04.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA JOSÉ MELO DA COSTA, PEDAGOGO, MAT. 007.144-7A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **SEIS (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1987 a 01.06.1997**, no período de **05.08.2009 a 31.01.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0360/2009-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

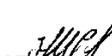
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09903, de 12.05.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **FRANCISCO ANTONIO AZEVEDO DOS REIS, Professor Nível Médio, MAT. 070.234-0B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **SEIS (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **14.02.1996 a 14.02.2006**, no período de **05.08.2009 a 31.01.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0361/2009-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/10179, de 18.05.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária **CELIANA MARTINS LIBÓRIO, Professor Nível Médio, mat. 012.235-1A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **(um) 01 ano, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **03.08.2009**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED

PORTARIA Nº 0362/2009-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

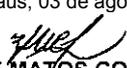
CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09195, de 30.04.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária **JANAÍNA SILVA CERDEIRINHA, Professor Nível Médio, Mat. 084.334-2D** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **(dois) 02 anos**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **29.05.2009**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED

PORTARIA Nº 0394/2009-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.

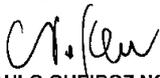
R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade no percentual de **38,58%** aos professores nível superior contratados sob o Regime Direito Administrativo – RDA, constantes da relação anexa, lotados nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério - FEM prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em escola de Localidade Especial, nos períodos especificados.

II – DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças – DEAFIN que proceda ao ajuste dos vencimentos dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação anexa.

REGISTRE-SE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 6 agosto de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

Anexo da Portaria nº 0394/2009-SEMED/GS

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
1	Dinalva Maciel de Medeiros	112.021-2A	05/02 À 31/12/09
2	Edileuza Souza da Silva	100.239-2A	05/02 À 31/12/09
3	Genivaldo de Oliveira Santiago	114.006-0A	02/02 À 31/12/09
4	Helenice Mais Toledo Vieira	114.022-1A	05/02 À 31/12/09
5	Jaqueline Silva de Andrade	112.196-0A	05/02 A 31/12/09
6	Jucilene Falcão da Costa	114.013-2A	05/02 A 31/12/09
7	Lanisia Maria dos Santos Teixeira	093.764-9B	02/02 A 31/12/09
8	Maria do Perpetuo Socorro Cunha Sena	094.228-6B	02/02 A 31/12/09
9	Maria heliane de Oliveira Brito	114.011-6A	05/02 A 31/12/09
10	Nilton Cesar Alves do Nascimento	111.560-0A	05/02 A 31/12/09
11	Thamara Paula da Costa Oliveira	091.453-3B	05/02 A 31/12/09


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0395/2009-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104 de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos **servidores temporários**,

R E S O L V E:

INCLUIR o percentual de **300%** (trezentos por cento) da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores de **contrato temporário**, professores de nível superior completo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
1	Danielle Silva Pontes	101.243-6 A	04/05/09 a 31/12/09
2	Márcia Pinheiro Cidade	091.732-0 E	04/05/09 a 31/12/09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 6 de agosto de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0402/2009-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art. 8º, item III da Lei nº 336 de 19 de março de 1996, que dispõe sobre o regime administrativo de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo nominados:

Cargo: Professor NDTR1

01. ALESSANDRA VALERIA GADELHA SANTOS
Mat. 085.404-2C
a partir de 27.07.2009;

Cargo: Professor NDTR 1

01. JUCILENE FALCÃO DA COSTA
Mat. 114.013-2A
a partir de 28.07.2009;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0403/2009-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104 de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos **servidores temporários**,

RESOLVE:

ALTERAR, a título de retificação, para o percentual de **300%** (trezentos por cento) a Gratificação de Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, à servidora de **contrato temporário** constante do quadro abaixo, em exercício nesta Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
1	Danielma Coelho de Abreu	088.148-8 E	01/08/09 a 31/12/09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2009.



VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0404/2009 – SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, d, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o enquadramento temporário do professor efetivo constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, na **tabela 1, anexo V**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à função especial do magistério decorrente do exercício em jornada dupla de trabalho, no período especificado.

II – **DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO
1. ROSANDRA KELLY ANSELMO DA CRUZ	094.079-8 B	01.07 a 31.12.09

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2009.



VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

(*) PORTARIA Nº 0363/ 2009 – SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o art. 121, da Lei nº 1118, de 01/09/1971, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município.

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão Permanente, em atendimento ao Art. 55, da Lei nº 1.126, para avaliação dos requerimentos referentes à progressão por titularidade, composta pelos servidores abaixo identificados.

Presidente:

- **Luiz Carlos Albuquerque de Souza**
Pedagogo
Matrícula: 065.421-3 B

Membros:

- **Nilce dos Santos Pantoja**
Professor NP-2-R-1
Matrícula: 093.815-7 C

- **Margarida Maria Litaiff Monteiro**
Pedagogo NU-20-R-10
Matrícula: 060.363-5 A

- **Leila Dorotéia de Castro**
(representante do Sinteam)
Professor Nível Médio
Matrícula: 008.563-4 A

- **Glademir Sales dos Santos**
Professor NS
Matrícula: 077.691-2 C

II – A Comissão de Progressão por Titularidade funcionará em caráter permanente, sem atribuição de remuneração ao presidente e seus membros.

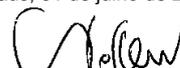
III – O mandato do presidente e dos membros da comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Revogadas as disposições em contrário a esta Portaria.

V – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03.08.2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 31 de julho de 2009.



VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº 2261, de 06.08.2009

ERRATA à Portaria nº 0242/2009-SEMED/GSS, referente à concessão de Licença-Prêmio à servidora **ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO**.

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO

. Referente à matrícula 062.665-1A

LEIA-SE:

ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO

. Corrigir para as duas matrículas 062.665-1A/B

Publique-se.

Manaus, 11 de agosto de 2009.



VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA à Portaria n° 0329/2009-SEMED/GSS, referente à concessão de Licença-Prêmio à servidora **ALBERTINA DE OLIVEIRA**.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

ALBERTINA DE OLIVEIRA

. Referente ao decênio de 01.06.1987 a 01.06.1997

LEIA-SE:

ALBERTINA DE OLIVEIRA

. Corrigir para o decênio de 15.03.1997 a 15.03.2007

Publique-se.

Manaus, 11 de agosto de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA à Portaria n° 0341/2009-SEMED/GSS, referente à concessão de Licença-Prêmio à servidora **GRACILEIDE MOTA PEREIRA**.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

03.08.2009

LEIA-SE:

30.06.2009

Publique-se.

Manaus, 13 de agosto de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA à Portaria n° 0344/2009-SEMED/GS, referente a autorização para afastamento para Mestrado da servidora **JONISE NUNES SANTOS**.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

JOSINE NUNES SANTOS

LEIA-SE:

JONISE NUNES SANTOS

Publique-se.

Manaus, 13 de agosto de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

DADOS

- A cada ano, 1 milhão de crianças e adolescentes são exploradas sexualmente ao redor do mundo. Anualmente, 100 mil crianças são vítimas de exploração sexual no Brasil.
- 100 crianças morrem por dia no Brasil, vítimas de maus-tratos — negligência, violência física, abuso sexual e psicológico.
- No Brasil, o tráfico para fins sexuais é, predominantemente, de mulheres e garotas negras e morenas, com idade entre 15 e 27 anos.

INDICADORES FÍSICOS

- Lesões diversas na genitália ou ânus.
- Anormalidades anais ou vaginais.
- Gravidez.
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- Infecções urinárias.
- Secreções vaginais.
- Infecções de garganta, crônica e não ligadas a resfriados.
- Doenças somáticas, em especial dores de barriga, cabeça, pernas, braços e genitais.

COMO AGIR

Amparar a vítima, dando apoio, amizade e transmitindo segurança. Depois disso a única forma de combater o problema é denunciando, a omissão, além de permitir a continuidade do abuso e da impunidade, também é crime, punido por lei.

NÃO NEGUE A EXISTÊNCIA DESSE ABUSO!!

DEIXAR DE DENUNCIAR SÓ FAVORECE SUA PERPETUAÇÃO

PARA DENUNCIAR

Conselho Tutelar da sua cidade

Disque Denúncia Nacional

100

Central de Resgate Social – Semasc

0800 92 1407

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE - SEMMAS**

PORTARIA Nº70/09 - GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, combinado com o Artigo 121, da Lei n.º 1.118, de 1.º.9.1971,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 209/2009-Departamento de Administração e Finanças-DEAFI/SEMMAS, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a Senhora **ANA NÚBIA BICHARA FARIAS**, Assistente Administrativo, matrícula 012.819-8B, responda pelas atribuições da função de confiança, de **Chefe de Setor**, símbolo **FG-3**, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (**SEMMAS**), a partir de **1º.8.2009**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o impedimento legal da titular **RAIMUNDA DO LIVRAMENTO PINHEIRO E PINHEIRO**, por motivo de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de agosto de 2009.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPAB**

PORTARIA N.º 040/2009-GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

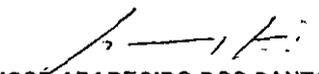
CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado sob o n.º 2009/1210/4628/00673;

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do artigo 150 da Lei n.º 1.118, de 01.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **LUIZ CESAR ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 080.435-5A TÉCNICO AGRÍCOLA B-VII-III, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, 03 (TRES) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de 1996/2006, a contar de 01.09.2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, EM MANAUS, 07 DE AGOSTO DE 2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Produção e
Abastecimento - SEMPAB

PORTARIA N.º 041/2009-GS/SEMPAB

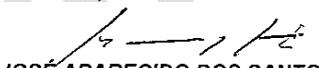
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, **CONSIDERANDO** o que consta no processo protocolado sob o n.º 2009/1210/4628/00670;

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do artigo 150 da Lei n.º 1.118, de 01.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **ERIVALDO SANTOS DE MACEDO**, matrícula n.º 013.900-9A PA. AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV-III, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, 06 (SEIS) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de 1997/2007, a contar de 01.09.2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, EM MANAUS, 07 DE AGOSTO DE 2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Produção e
Abastecimento - SEMPAB

PORTARIA N.º 042/2009-GS/SEMPAB

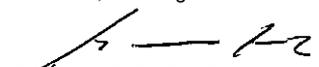
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, **CONSIDERANDO** o que consta no processo protocolado sob o n.º 2009/1210/4628/00693;

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do artigo 150 da Lei n.º 1.118, de 01.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA GRACIMAR PASSOS DA FONSECA**, matrícula n.º 009.155-3A, PA. Técnico em Administração B-VII-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de 1997/2007, pelo período de 1.º.9.2009 a 30.11.2009

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2009.

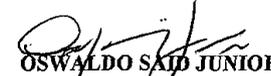

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Produção e
Abastecimento - SEMPAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEMINF**

Of. n.º 2239/2009 - GS - SEMINF - PM

FICA SUSPENSO, a partir de 11/08/2009, até ulterior deliberação, por motivo de ordem administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada n.º 024-SEMOSBH, firmado em 08/05/2006, que entre si celebraram o Município de Manaus e a empresa **ERIN - ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.**, correspondente a **Concorrência Pública n.º 002/2006 - CLS-PM-SEMOSBH**, referente a **OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO DE MANAUS, LOCALIZADO A MARGEM ESQUERDA DO RIO NEGRO - EDUCANDOS, EM MANAUS-AM.**

Manaus, 11 de agosto de 2009.


OSWALDO SAID JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas
SEMINF

Of. n.º 2.242/2009 – GS – SEMINF - PM

FICA SUSPENSA, a partir de 31/07/2009, até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo de Contrato de Empreitada n.º 029 - SEMOSBH, firmado em 14/04/2008, que entre si celebraram o Município de Manaus e a empresa **TECON – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, correspondente a concorrência Pública n.º 001/2008, referente a **OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MANAUS / AM, MAIS ESPECIFICAMENTE NO LOTE 01 (MACRO SETOR TERRA NOVA)**, em Manaus-AM.

Manaus, 17 de Agosto de 2009

PG | 246


OSWALDO SAID JUNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 0033/2009-SEMINF/GS/DA, DE 10.08.2009, QUE DISPENSA O SERVIDOR ROOSEVELT DELANO PINTO CARVALHO, REGIME DIREITO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DESTA SEMINF.

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

...

ROOSEVELT DELANO PINTO CARVALHO
 Matrícula n.º 078.187-8C - Auxiliar de Serviços Municipais

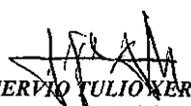
LEIA-SE:

...

ROOSEVELT DELANO PINTO CAVALCANTE
 Matrícula n.º 078.187-8C - Auxiliar de Serviços Municipais

PUBLIQUE-SE

Manaus, 10 de Agosto de 2009.


SERGIO TULIO PEREZ DE MATTOS
 Subsecretário Municipal de Serviços Públicos

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**

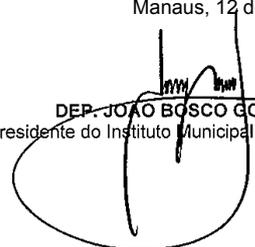
EXTRATO

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS N.º 001/2009 – IMPLURB.

PARTES: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, E EMPRESA DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETA LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO DE ÔNIBUS COM LANCHONETE na Av. Torquato Tapajós – Santa Etelvina, obedecendo à planta de localização e implantação geral, bem como de acordo com as especificações e projetos elaborados pelo IMPLURB.

Manaus, 12 de agosto de 2009.


DEP. JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA.
 Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

DOAÇÃO DAS CÓRNEAS*"Dê meus olhos ao homem que nunca viu o sol nascer"*

Doar órgãos é um gesto de extrema generosidade. É permitir que a vida continue viva em outra pessoa, quando ela deixar de pulsar em seu corpo. Para ser doador não é necessário deixar nada por escrito, mas é preciso que algumas pessoas da sua família saibam da sua decisão. A família é responsável pela realização deste seu último desejo. A doação só se concretiza após a família fazer a autorização por escrito.

DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE A DOAÇÃO DE CÓRNEAS:**O que é necessário para ser doador de córneas?**

Com a atual legislação o mais importante é que você manifeste o desejo de ser doador a seus familiares, pois são eles que autorizam a doação.

Quanto tempo após o óbito pode-se doar córneas?

O recomendável é até 6 horas após o óbito.

Ocorre alguma deformação com a retirada das córneas?

Não ocorre deformação porque as córneas são retiradas com técnica cirúrgica que não deixa qualquer vestígio, porém em raros casos pode ocorrer pequeno hematoma sobre as pálpebras, principalmente quando a pessoa fazia uso de medicação anticoagulante.

O processo de retirada das córneas é demorado?

Não! O processo é rápido, aproximadamente 40 minutos.

Até que idade pode-se doar córneas?

O recomendável é de 3 a 70 anos. Porque abaixo de 3 anos a córnea não está completamente formada e acima de 70 há uma redução do número de células. Para atender casos de urgência não se considera esta faixa etária.

Pessoa que tem problema visual pode ser doadora?

Sim, pois deficiências visuais causadas por astigmatismo, miopia, hipermetropia, catarata e algumas outras não contra indicam a córnea para o transplante.

A cor do olho doador pode interferir na cor do olho do receptor?

Não. O que é colorido é a íris e o que é transplantado é a córnea, tecido transparente.

Quando o transplante de córnea é indicado?

Quando a perda visual está relacionada apenas com a córnea, na maioria dos casos devido ao comprometimento de sua transparência em consequência a doenças congênitas, traumas ou doenças adquiridas.

BANCO DE OLHOS EM MANAUS

Hospital Adriano Jorge, av. Carvalho Leal, n° 1778,
 Telefone: 3301-4789.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2009/5192/6911/00173-IMTT.

INTERESSADOS: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - IMTT e Editora Ana Cássia Ltda.

ASSUNTO: Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no concurso público homologado através da Portaria n. 029/2009-IMTT.

VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

DESPACHO: Considerando o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 2009/5192/6911/00173 - IMTT, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob amparo do inciso II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5.º, do Decreto Municipal n.º 7.766/05.

Manaus, 30 de julho de 2009.


IVETE IVO DE BARROS
Diretora-Presidente do IMTT

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2009/5191/6757/00087 - IMTT.

INTERESSADOS: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - IMTT e Editora Ana Cássia Ltda.

ASSUNTO: Publicação do Edital de Convocação (2ª chamada) dos candidatos aprovados no concurso público homologado através da Portaria n. 029/2009-IMTT.

VALOR: R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais).

DESPACHO: Considerando o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 2009/5191/6757/00087-IMTT, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob amparo do inciso II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5.º, do Decreto Municipal n.º 7.766/05.

Manaus, 13 de agosto de 2009.


IVETE IVO DE BARROS
Diretora Presidente do IMTT

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao contrato n.º 020/2007-IMTT.

PARTES: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT e Copymaster Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 01/08/2009 a 31/08/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o n.º 2009NE00319, de 31/07/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 54200.15122400240990000.0212530336.33903900.540201.40992645.

VALOR: R\$2.562,45 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2009/5192/6911/00148 e artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 31 de julho de 2009.


IVETE IVO DE BARROS
Diretora Presidente do IMTT

Cuidados com a água para o consumo

Sem água não há vida. Mas cuidado, ela pode causar doenças se não for bem cuidada. A primeira preocupação que devemos ter com a água que utilizamos em nossa casa é saber de onde ela vem, para que possamos cuidar de sua qualidade. As principais origens da água que usamos são:

1. sistemas de abastecimento público, com água tratada;
2. sistemas de abastecimento público, sem água tratada;
3. fontes individuais, isto é, rios, lagos, lagoas, cacimbas, olhos d'água, açudes, igarapés, córregos, poços, cisternas e outros.

Principais cuidados com a água

Os principais cuidados que devemos ter com a água, em nossa casa, são:

1. limpar e desinfetar, de 6 em 6 meses, as caixas d'água;
2. todo vasilhame utilizado para guardar ou transportar água tem que ser bem limpo e tampado. Deve, também, possuir, quando possível, uma torneira para evitar qualquer contato com a água, que possa sujá-la;
3. ferver a água de beber ou tratá-la adequadamente.

Como lavar o filtro doméstico

Os principais cuidados que devem ser tomados com o filtro doméstico são:

1. retirar e lavar a vela dos filtros, sempre que observar que o processo de filtração está ocorrendo de forma lenta. Lavar com bastante água corrente, sem usar sabão, detergente ou outros produtos. Não usar escova, palha de aço, açúcar, sal ou outros produtos que desgastem a vela;
2. trocar a vela do filtro quando ela se apresentar gasta.

Os principais cuidados, que devemos ter com o destino dos dejetos e com a água servida de nossa casa são:

1. onde existir rede de esgoto, promover a ligação do domicílio à mesma. Não existindo, utilizar, como alternativa para o destino dos dejetos, a construção de privada higiênica com vaso sanitário, fossa seca ou outros tipos;
2. evitar o lançamento de águas servidas diretamente na superfície do solo. O seu destino deve ser dado através de rede de esgotos, galerias de infiltração (campo de absorção, trincheira filtrante, etc), fossa de pedra ou biofiltro e fossas absorventes (sumidouros);
3. lavar, diariamente, as instalações sanitárias com produtos desinfetantes.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO - MANAUSCULT**

PORTARIA N. 040/2009 – MANAUSCULT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - MANAUSCULT, usando de suas atribuições legais e de acordo com o decreto de 05 de janeiro de 2009, combinado com a Lei n° 1.321 de 16 de abril de 2009 e o Decreto de n° 0150 de 05 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO: o disposto no Decreto n° 203, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a jornada de trabalho dos servidores da Fundação Municipal de Cultura e Turismo, inclusive nomeados ao Cargo em Comissão ou designados à Função de Confiança, além dos Empregados Públicos e pessoais admitido sob a égide do Direito Administrativo, terá o limite mínimo de seis e máximo de oito horas diárias, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo ou função, com obediência às seguintes regras:

- a) A jornada de trabalho será:
 - das 8 às 17 horas com intervalo de almoço de 1(uma) hora
 - das 8 às 18 horas com intervalo de almoço de 2(duas) horas
 - das 18 às 00 horas, com direito ao intervalo de 15(quinze) minutos para descanso;
- b) A definição da jornada ficará a cargo do chefe imediato, sendo obrigatório o uso do ponto eletrônico para todos os servidores;
- c) Durante o intervalo indicado, deverá ser estabelecido, através da chefia imediata, o rodízio dos servidores, de tal modo a garantir o prosseguimento das atividades;
- d) Os servidores nomeados ao cargo em comissão ou designados à função de confiança, poderão ser convocados ao trabalho, além do horário estabelecido, sempre que houver necessidade do serviço;
- e) Não haverá compensação de horas, inclusive de faltas ou atrasos;
- f) A tolerância máxima para registro de entrada será de até 15(quinze) minutos, a partir do horário início da sua jornada;
- g) Não haverá tolerância para o registro de saída, sendo que a saída antecipada registrada equivalerá a 1(uma) falta;
- h) Cada saída ou entrada não registrada equivalerá a 1(uma) falta;
- i) É facultado ao chefe imediato, o abono de até 2(dois) atrasos no registro de entrada, mediante a apresentação de expressa justificativa junto ao Gabinete do Titular da Pasta, no prazo máximo de até o 5° dia útil da decorrência do fato;
- j) Cada 3(três) atrasos não justificados equivalerá a 1(uma) falta;
- k) Nos casos de faltas que coincidam com sextas-feiras e segundas-feiras, serão considerados os sábados e domingos para efeito de desconto na folha de pagamento, exceto atestado médico acompanhado do laudo técnico pericial da Junta Médico-Pericial do Município;
- l) As faltas serão descontadas diretamente na folha de pagamento;
- m) A realização do serviço externa, sem o devido registro do ponto, deverá ser justificada pelo chefe imediato ao Titular da Pasta, através da Comunicação Interna;
- n) Os servidores que cumprirem jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, que recebam até 6 (seis) salários mínimos, farão jus ao auxílio alimentação.

II – ESTABELECE que os servidores estatutários e o pessoal admitido sob a égide do Direito Administrativo, poderão optar por jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, com a anuência da chefia imediata mediante a proporcionalização da remuneração.

III – DEFINIR que os casos omissos serão deliberados pelo Titular desta Pasta.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1° de agosto de 2009.


LÍVIA REGINA MENDES

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA SEMINF - CLS/PM**

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF/CLS/PM comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS **027/2009 – CLS/PM**, o seguinte:

Que a Comissão fará uso da prerrogativa prevista no artigo 48, parágrafo 3° da Lei n.8.666/93, ficando facultadas as empresas S. M ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA e POLITRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA a possibilidade de apresentar a nova Documentação de Habilitação, escoimadas das causas que as inabilitaram. Conforme previsto no dispositivo legal, para este efeito é concedido o prazo de (08) oito dias úteis, contados a partir da data da publicação, ficando desde já marcada a nova sessão, para o dia qual 1º/09/09, as 15:00 horas.

Manaus, 19 de agosto de 2009.


Eraldo Bandeira Machado
Presidente da CLS/SEMINF-PM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA /SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 036/2009 - CLS/PM.

OBJETO: Reforma da Escola Municipal Nestor José Soeiro do Nascimento, localizada na Rua São Pedro, s/n, Comunidade São Pedro – Tarumã – Manaus/AM.

Data/Horário: 04/09/2009 às 09:00h.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da **SEMINF/CLS-PM** a partir de **20/08/2009**, na Rua Gabriel Gonçalves, nº 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642- 3144, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Manaus, 19 de agosto de 2009.


Eraldo Bandeira Machado
Presidente da CLS/SEMINF-PM

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 21, inciso II alínea h, 147, inciso V, e 214, do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 065, DE 17/08/2009.

MODIFICA a redação do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, que trata das Audiências Públicas.

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, passando a ser a seguinte:

“Art. 86. Cada Comissão Técnica Permanente poderá, a seu critério, realizar, até duas vezes por mês, reunião de audiência pública para esclarecer assuntos específicos e de interesse legislativo atinente a sua competência.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de agosto de 2009.

Ver. LUIZ ALBERTO CARIJO DE GOSZTONYI
Presidente

Ver. PAULO NASSER
1.º Vice-Presidente

Ver. MARCELO RAMOS RODRIGUES
2.º Vice-Presidente

Ver. ROBERTO SABINO RODRIGUES
3.º Vice-Presidente

Ver. MASARATI MIKI
Secretário-Geral

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
1.º Secretário

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
2.ª Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
3.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corregedor-Geral

Ver. HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO
Ouvidor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 21, inciso II alínea h, 147, inciso V, e 214, do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 066, DE 17/08/2009

ACRESCENTA inciso e parágrafo novos ao artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, que trata das Comissões Especiais.

Art. 1º. Acrescenta o inciso IV ao art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 59...

**...
IV – fazer estudos e dar parecer sobre temas considerados relevantes para o Município.”**

Art. 2º. Fica acrescido o § 5º ao artigo 59 do Regimento Interno, da seguinte maneira:

“Art. 59...

**...
§ 5º. Poderão compor a Comissão Especial de que trata o inciso IV deste artigo representantes de entidades de classe e instituições ligadas ao tema em estudo.”**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de agosto de 2009.

Ver. LUIZ ALBERTO CARIJO DE GOSZTONYI
Presidente

Ver. PAULO NASSER
1.º Vice-Presidente

Ver. MARCELO RAMOS RODRIGUES
2.º Vice-Presidente

Ver. ROBERTO SABINO RODRIGUES
3.º Vice-Presidente

Ver. MASARATI MIKI
Secretário-Geral

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
1.º Secretário

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
2.ª Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
3.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corregedor-Geral

Ver. HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO
Ouvidor-Geral

Consulte o DOM pela Internet
clikando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038/ 2009 – VG-DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 201, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores de 01 de Agosto de 2009;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2009, o(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 103, Inciso “I”, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

VER. MITOSO

RAKEL DE MELO E SILVA APC-9

VER. WILTON LIRA

KEILA MARINHO NUNES APC-11
FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA APC-11
ANDERSON DE CASTRO FONSECA APC-10

VER. ROBERTO SABINO

ADEMIR RIBEIRO DE LIRA APC-7
JOSAFÁ MACIEL DA SILVA APC-3
MARLETE DA SILVA FREITAS APC-4

VER. ISAAC TAYAH

TEÓFILO NARCISO BENARROS DE MESQUITA APC-15

VER. MÁRIO BASTOS

DANIELLE DE OLIVEIRA DIAS APC-8
NALYDIA DA SILVA LIMA APC-15

VER. HENRIQUE OLIVEIRA

KEICIANE ANASTÁCIA DE QUEIROZ APC-6
RAIMUNDO DE SOUZA FRANCOLINO APC-6
ANA CARLA DE SOUZA APC-14
WALKER POTY CALDAS APC-6

VER. PAULO NASSER

ÍTALO ANTUNES LOBO APC-8

VER. VILMA QUEIROZ

SEBASTIANA CLAUDENE DE OLIVEIRA CONSENTINE APC-2
SEBASTIANA DIAS RIBEIRO APC-1

VER. REIZO CASTELO BRANCO

STÊNIO HOLANDA ALVES APC-14

VER. MIRTES SALES

RAYSSA MAIA DE OLIVEIRA APC-7

VER. MASSAMI MIKI

DALVA MOUTINHO DA SILVA APC-15
ADRIANA GOMES MATOS APC-12

VER. HOMERO DE MIRANDA LEÃO

AURÉLIO SILVA DE ASSIS APC-11
EMIR CALDAS TRINDADE APC-1

VER. DR. GOMES

GEORGIA QUADRO CHAVES APC-3

VER. SOCORRO SAMPAIO

RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA APC-11

VER. FAUSTO SOUZA

ODETH BITAR BEZERRA APC-3
VLÁDIA RAQUEL COELHO DA SILVA APC-8
ÁDRIA SOUZA BRELAZ APC-3
MÁRIA DO CARMO CORDEIRO LIMA APC-4

VER. CIDA GURGEL

EDMUNDO FERREIRA DE BRITO NETO APC-15
FRANCISCA VALDETE PANTOJA DE NONATO APC-11
GISELLE DOS SANTOS SILVA APC-11
ISABEL GONÇALVES DA SILVA APC-11
JAKELINE RAMOS FERREIRA APC-15
KARINA SANTIAGO NORONHA APC-9
KEILA FONSECA PEREIRA APC-15
LEINA MARIA FABAR DOS SANTOS APC-15

MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA APC-7
MÁRIA ELÁDIA RIPARDO MAIA APC-7
SEBASTIANA ALDENORA DO NASCIMENTO APC-15
SORAYA DE MORAES NORONHA APC-15
SORAYA FERNANDES DA SILVA APC-15
STEPHANI PAULA SANTOS DE MELO APC-11
SUELY DE MORAES NORONHA APC-9
WELLINGTON FERNANDES DA SILVA APC-9
RAPHAEL DOS SANTOS DAMACENO APC-2

VER. MARCELO RAMOS

RICARDO ALEXANDRE LEAL GUIMARÃES APC-1

VER. WILKER BARRETO

SEBASTIÃO BRAGA DOS REIS APC-4

VER. ADEMAR VIEIRA

RAYNEI SANTOS NEVES APC-6

VER. MARISE MENDES

RAIMUNDO NONATO DA SILVA RIBEIRO APC-7

VER. HISSA ABRAHÃO

CIRO LIMA DE ALMEIDA APC-11
FABÍOLA GOUDINHO DE LIMA APC-4
JOSÉ ARIMATÉIA SABÓIA DA SILVA APC-3
MARILENE PEREIRA PIMENTEL APC-3
SÁRVIA SÍLVIA QUARA APC-3
VANDERLAN CÉSAR DE OLIVEIRA APC-13

VER. JOSÉ RICARDO

MÁRIA DO SOCORRO SAMPAIO DE SOUZA APC-4

VER. ELÓI ABREU

GISELE DE SOUZA DANTAS APC-8
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA APC-2

VER. ARLINDO JÚNIOR

KELLY CRISTINA CORREIA FERREIRA APC-5
SÂMIA GIRLANE FEITOSA DA FONSECA APC-11

VER. MARCEL ALEXANDRE

MARCELO BENTES DA SILVA APC-1
MICHELA PATRÍCIA DANTAS DE OLIVEIRA APC-11

VER. JAILDO DOS RODOVIÁRIOS

JÚLIO CÉSAR ALVES CARDOSO APC-7
RONALDO FERREIRA DA SILVA APC-3
JOELSON DE ALMEIDA PERES APC-3
JOSÉ CARLOS PACIANO DA SILVA APC-3
JOCINALDO CARVALHO DA SILVA APC-5
MORGANA VIVIAN CAVALCANTE ALBANO APC-5
MARINALVA SERVALHO DE MENEZES APC-3
ODILANE SOCORRO DE ASSUNÇÃO APC-3
RICARDO GOMES APC-7
SARA ALBANO DE SOUZA CORDEIRO APC-5
ÂNGELA PATRÍCIA MOREIRA DE LIRA APC-3

VER. JOAQUIM LUCENA

HEBER MARTINS NEVES APC-15
DANILO MANOEL LOBÃO BELÉM APC-4
MARCO ANTÔNIO ANDRADE FERNANDES APC-7
PAULO ALEXANDRE DA SILVA MELO APC-8
HELENA DE CASTRO MONTEIRO APC-9
LUCIANA MAIA PORTILHO APC-15

VER. LEONEL FEITOSA

ALAN NOGUEIRA COSTA APC-5

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 17 de Agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI

Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039 / 2009 – VG-DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus; **CONSIDERANDO A LEI** nº 201, de 23 de dezembro de 2008; **CONSIDERANDO**, a solicitação dos Vereadores de 01 de Agosto de 2009;

RESOLVE:

I – NOMEAR E GRATIFICAR, a contar de 01 de Agosto de 2009, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

VER. MITOSO

AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO SILVA APC-9

VER. WILTON LIRA

FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA APC-10+5,88%
KATARINE VIEIRA BRITO APC-1+39,78%
MÁRIA DO SOCORRO VIANA ROSAS APC-10+5,88%
ANTÔNIO MARTINS CÉARA APC-7+41,67%

VER. ROBERTO SABINO

ELIZAMA SILVA DE CASTRO APC-7
CAMILA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA APC-3+20%
CAROLINE SANTOS CAVALCANTE APC-4

VER. MÁRIO BASTOS

PÂMELA THAMIRES BORGES LOPES APC-8+20,54%
DOUGLAS MUNIZ DIAS APC-14

VER. ISAAC TAYAH

CARLA ALESSANDRA PINTO CALDAS APC-11
TEÓFILO NARCISO BENARRÓS DE MESQUITA APC-11

VER. HENRIQUE OLIVEIRA

HELLEN SUZY SOUZA LIRA APC-6+36,36%
ELIZA ANIK LEAL DE OLIVEIRA APC-6
ADRIANA MOURA DE MENDONÇA APC-14+150%
GRISSIANE DE SOUZA ALVES APC-6

VER. PAULO NASSER

LEDA MÁRCIA DO SOCORRO ANTUNES DA COSTA APC-8+7,69%

VER. VILMA QUEIROZ

SEBASTIANA DIAS RIBEIRO APC-2
ROSILENE FERREIRA DA COSTA A PC-1
OCINALDO TAVARES DO NASCIMENTO APC-9

VER. MIRTES SALES

NUELY BARROS MONTEIRO APC-7

VER. MASSAMI MIKI

DIANA SANTOS FERREIRA APC-7
HEBER MARTINS NEVES APC-15
THICIANA SIQUEIRA LEANDRO APC-3+51,38%

VER. HOMERO DE MIRANDA LEÃO

MÔNICA NEGRÃO DO NASCIMENTO BEBA APC-15+13,12%
WAGNA MARIA ALMEIDA APC-1

VER. DR. GOMES

ANDREZZA VALENTE GOMES APC-3+1,54%

VER. SOCORRO SAMPAIO

RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA APC-3+7,69%
DAGMAR NUNES DE SOUZA APC-3+7,69%

VER. DR. DENIS

CILEUZA HIGINO BENVENUTO APC-3

VER. FAUSTO SOUZA

ADRIANA BARBOSA DAMASCENO APC-14+34,58%

VER. CIDA GURGEL

BERNADETH OLIVEIRA DE LIMA APC-11+6%
EDMUNDO FERREIRA DE BRITO NETO APC-13
FRANCISCA VALDETE PANTOJA DE NONATO APC-9
GISELLE DOS SANTOS SILVA APC-9
ILZOMAR RODRIGUES DOS SANTOS APC-11+6%
ISABEL GONÇALVES DA SILVA APC-9
JAKELINE RAMOS FERREIRA APC-13
JOSÉ NEUTON MENDONÇA DE MATOS APC-7+5,6%
KARINA SANTIAGO NORONHA APC-7+5,6%
KEILA FONSECA PEREIRA APC-13
LEINA MARIA FABAR DOS SANTOS APC-13

LENILTON ASSAD DE SOUZA APC-11+6%
MÁRIA ELÁDIA RIPARDO MAIA APC-13
SEBASTIANA ALDENORA DO NASCIMENTO APC-13
SORAYA DE MORAES NORONHA APC-13
SORAYA FERNANDES DA SILVA APC-13
STHEPHANI PAULA SANTOS DE MELO APC-9
SUELY DE MORAES NORONHA APC-7+5,6%
WALZELY MORAES GOMES APC-11+6%
WELLINGTON FERNANDES DA SILVA APC-7+5,6%

VER. WILKER BARRETO

ANNIK JACOB GENTIL APC-3

VER. ADEMAR VIEIRA

DÁRIO NOGUEIRA DOS SANTOS APC-6

VER. MARISE MENDES

FERNANDO VIEIRA PIRES APC-14+4,17%
CLAUDELIZA FRANCISCO DA SILVA APC-7
JUCIMAR SILVA DA ENCARNAÇÃO APC-1+7,53%
ROSINALDO DIAS DE ALMEIDA APC-5+13,4%
JEFFERSON TORRES RAZONI APC-7

VER. HISSA ABRAHÃO

ADÉLIA DA SILVA DUTRA APC-1
CIRO LIMA DE ALMEIDA APC-9
FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA APC-1
JOANE CRISTINA NOGUEIRA MONTEIRO APC-3
JOSÉ ARIMATÉIA SABÓIA DA SILVA APC-1
MARILENE PEREIRA PIMENTEL APC-1
MICHELE TAVARES DE MOURA APC-3
SÁRVIA SÍLVIA QUARA APC-2
VANDERLAN CÉSAR DE OLIVEIRA APC-15+91,39%
YARGO RIBEIRO AZARO APC-1

VER. JOSÉ RICARDO

SORAIA DE SOUZA REIS GARCIA APC-4

VER. ELÓI ABREU

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA APC-5+90%

VER. ARLINDO JÚNIOR

KELLY CRISTINA CORREIA FERREIRA APC-9
SÂMIA GIRLANE FEITOSA DA FONSECA APC-10+11,76%

VER. MARCEL ALEXANDRE

RAQUEL MARTINS LEONEL APC-5+20%
VERALDINA ALVES DA SILVA APC-5+140%

VER. JAILDO DOS RODOVIÁRIOS

ÂNGELA PATRÍCIA MOREIRA LIRA APC-2+9,09%
FABIANO PAES BARRETO AFONSO APC-1+7,53%
GEORGE LUIS CÚRCIO FERREIRA APC-1+7,53%
JOELSON DE ALMEIDA PERES APC-1+7,53%
JOSÉ CARLOS PACIANO DA SILVA APC-1+7,53%
MARINALVA SERVALHO DE MENEZES APC-2+9,1%
MORGANA VIVIAN CAVALCANTE ALBANO APC-11+150%
ODILANE SOCORRO DE ASSUNÇÃO APC-1+7,53%
RICARDO GOMES APC-1+7,53%
ROSINEY SOUZA DOS SANTOS APC-1+7,53%
SARA ALBANO DE SOUZA CORDEIRO APC-11+150%

VER. JOAQUIM LUCENA

MARCO ANTÔNIO ANDRADE FERNANDES APC-5
PAULO ALEXANDRE DA SILVA MELO APC-11+20%
HELENA DE CASTRO MONTEIRO APC-7+1,47%
LUCIANA MAIA PORTILHO APC-3+23,08%
JOÃO BOSCO DE SOUZA PEREIRA APC-6
FRANCISCO VASCONCELOS DA COSTA APC-5
ALCICLEIDE DOS SANTOS ALVES APC-9
ANTÔNIO FRANCO NASCIMENTO DE ANDRADE APC-5
JONAS MAIA BEZERRA APC-4
KAMILLY EDUARDA FRAZÃO LOPES APC-5
JAIZE BATISTA LEITE DOS SANTOS APC-3+7,69%
MARCIANA FONSECA DOS SANTOS APC-5
ASCLÉPIO LOBÃO MALTA APC-3+7,69%
HELENA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA APC-2+1,15%
DALVA MOUTINHO DA SILVA APC-15
ADRIANA GOMES MATOS APC-12+2%
MÁRIA FRANCINETE REBELO LOBÃO APC-9

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
Manaus, 17 de Agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI

Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 040/2009 – VG-DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 201, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores de 01 de Agosto de 2009;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a contar de 01 de Agosto de 2009, o(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

VER. WILTON LIRA

ANDERSON DE CASTRO FONSECA APC-10
JOSÉ RODRIGO NEVES DA SILVA APC-14+25%

VER. ISAAC TAYAH

CARLOS MARCELO NASCIMENTO SOUZA APC-15+121,22%

VER. VILMA QUEIROZ

EVELSON DA SILVA DOS SANTOS APC-5+10%
MÁRIA INALDA ROCHA DA CRUZ APC-15+94,98%

VER. REIZO CASTELO BRANCO

DANIEL TELES DA SILVA APC-11+200%
MÁRIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DA ROCHA APC-14+47,92%

VER. HOMERO DE MIRANDA LEÃO

PEDRO DE SOUZA LOBO FILHO APC-15+61,87%

VER. SOCORRO SAMPAIO

CYBELE SANTANA DA SILVA APC-9+36,67%
ROSA CECILIA DE MORAIS LOPES APC-4+35,29%

VER. DR. DENIS

CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA APC-14+47,5%

VER. FAUSTO SOUZA

MÁRIA STELINA SILVA GUIMARÃES APC-5+25%

VER. CIDA GURGEL

ELLEN TEREZINHA HERCULANO BARROSO APC-9

VER. MARCELO RAMOS

PAULA RAFAELA FERREIRA BORGES APC-4+175,57%

VER. WILKER BARRETO

MÁRIO DANIEL QUEIROZ DE CARVALHO APC-15+166,97%

VER. JAILDO DOS RODOVIÁRIOS

BENICE ALVES PEREIRA APC-3+8%
FÁBIO MONTEIRO DA SILVA APC-7+79%
FLÁVIO COSTA DE LIMA APC-7+75%
GILMARA NASCIMENTO DA SILVA APC-5
LUCIANO DE MORAES CAMPOS APC-5+85%
NEILDO ROSAS DE LIMA APC-5+95%
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO APC-2
EVENILSON MOREIRA PAIVA APC-1+9,68%
JOSINALDO CARVALHO DA SILVA APC-3+7,85%

VER. JOAQUIM LUCENA

JOSÉ BARBOSA REBOUÇAS APC-9
MARCOS ALEXANDRE SOUZA DE JESUS APC-7+16,67%
THAIS BOMPASTOR CARNEIRO
CAMPELO ALBUQUERQUE APC-11+10%
WALDOMIRO DE SOUZA TRINDADE APC-14+54,17%

VER. LEONEL FEITOSA

INGLED JOANE CAMPOS APC-13+86,09%

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
Manaus, 17 de Agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

PORTARIA Nº 058/2009 – PP/ DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora n. 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 18 de abril de 2001.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo n. 1456/2009;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a Vereadora **MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, para participação no Seminário "O Plano Plurianual no Poder Legislativo" que acontecerá em Fortaleza/CE, nos dias 27 e 28 de agosto de 2009.

II – AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 03 (três) diárias, para a Vereadora acima mencionada.

III – CONCEDER, a Vereadora designada, bilhetes de passagem aérea no trecho Manaus/Fortaleza/Manaus.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Manaus, 17 de agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 069/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Art. 80, Parágrafo Único, da Lei 1.118/71, 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO o Art. 30, XIII, do Código Eleitoral, c/c, Arts. 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82, do Art. 18, XV, do Regimento Interno do TRE, bem como Arts. 2º, 6º e 10 da Resolução n. 20.753/00, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o Ofício TRE/REQ/GAPRE n. 341/2009, datado de 14 de julho de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Processo n. 1323/09;

RESOLVE,

I – PRORROGAR a disposição do servidor **FRANCISCO DE ALMEIDA GOMES**, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 23 de setembro de 2009.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 025/2008.

FUNDAMENTO: Processo n. 1349/09.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto o acréscimo em 16% (dezesesseis por cento), no valor estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original.

VALOR: O Valor global sofrerá um acréscimo de R\$ 47.815,29 (quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

SIGNATÁRIOS: LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, pela Câmara Municipal de Manaus e o senhor RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO, pela Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

AGROTEC AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA LTDA torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 442/07-01, que autoriza a operação de infraestrutura destinada a reprodução induzida, alevinagem e engorda de Tambaquí (*Colossoma macropomum*), Matrinxã (*Brycon amazonicus*), reprodução natural, alevinagem e engorda de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e reprodução experimental de Surubim (*Pseudoplatystoma sp*), em 05 (cinco) viveiros de barragem, perfazendo um total de 20,16 ha e 18 (dezoito) viveiros escavados, perfazendo um total de 1,74 ha, cuja área total da piscicultura é de 21,90 ha, em sistema semi-intensivo, em uma propriedade de 1.314,294 ha, com validade de 365 dias, para Aquicultura, no Município de Manacapuru-AM.

PG / 255

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



Tétano neonatal

O que é?

O tétano neonatal é uma doença causada por uma bactéria que vive na terra e em fezes de animais. A doença é conhecida também como o mal-de-sete-dias porque se manifesta, geralmente, uma semana após o parto. A criança doente de tétano neonatal fica irritada, chorando muito e deixa de mamar. Os recém-nascidos pegam o tétano e o umbigo da criança for tratado de forma errada.

Transmissão

O tétano não é uma doença contagiosa, portanto não se transmite de um indivíduo a outro. No tétano neonatal, a infecção se dá por contaminação do coto umbilical, geralmente decorrente de cuidados inadequados, quando se utilizam substâncias e instrumentos impróprios e contaminados com esporos, como os já descritos anteriormente.

Sintomas

Os sintomas do tétano neonatal podem ser confundidos com as freqüentes cólicas intestinais sofridas pelos recém nascidos. A criança infectada pelo tétano chora bastante e tem dificuldade para mamar. O tétano afeta o sistema nervoso, provoca fortes dores, e faz com que a criança tenha contrações. Alguns bebês chegam a sofrer fraturas devido a essas contrações.

Prevenção

Para garantir a saúde da criança, a mulher gestante deve tomar a vacina contra o tétano e acompanhar todos os passos da gravidez através dos exames de pré-natal. Na hora do parto, as boas condições de higiene são muito importantes. O material usado no corte do cordão umbilical deve estar limpo. Todas as mulheres em idade fértil, grávidas ou não, entre 10 à 49 anos, devem ser vacinadas.

A vacinação

A vacina contra o tétano neonatal é aplicada em três doses com intervalo mínimo de 30 dias de uma dose para a outra. A última dose deve ser tomada pelo menos 20 dias antes do parto.

Ao Tomar conhecimento de um caso de tétano neonatal, comunique imediatamente ao serviço de saúde mais próximo.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- ☑ As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- ☑ O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ A **fonte do texto** deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- ☑ O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- ☑ É muito importante, também, que o **texto** esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- ☑ A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- ☑ É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- ☑ As matérias devem ser entregues até às 12:30h no Diário Oficial do Município, 1º andar.



PREFEITURA DE MANAUS

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

LILIANE MONTEIRO MAIA
Secretário Municipal de Comunicação

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ALBERTO DE CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

PAULO CÉSAR CAVALETTI
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

IVETE IVO DE BARROS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

Diário Oficial do Município

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município
Av. Brasil, 2971 - Compensa I
CEP 69035-110
Manaus – Amazonas

FONE: 0 XX (92) 3672-1742

www.manaus.am.gov.br
e-mail: dom@pmm.am.gov.br